



DESPACHO ADMINISTRATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTE: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

DESTINATÁRIO: MARIA RENATA FERNANDES DE SOUSA LINS

1. DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

1.1. Considerando a inexistência de transição e o caos que o Sistema de Saúde Municipal encontra-se em decorrência da Pandemia Global, e na virtude que os medicamentos em estoque deixado pela gestão anterior foi insuficiente para aguardar a confecção de um processo de licitação, justificamos a realização da dispensa emergencial para suprir as necessidades do Fundo pelo período de 45 dias.

2. DO OBJETO

2.1. **O objeto Sucinto nos termos nos termos do art. 40, I da Lei Federal nº 8.666/1993 é a** Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades emergências do Fundo Municipal de Saúde em atendimento do Estado de Calamidade provocado pela Pandemia do Covid-19 conforme Decreto municipal nº 003/2021, Decreto Legislativo Senado Federal nº 006/2020 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. DO PREÇO ESTIMADO

3.1. O preço referencial para o presente certame foi baseado em cotações de mercado:

LOTE 01: MEDICAÇÕES INJETÁVEIS	QT	SUPRAMED	DISTRIMED
Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 500mg/ml Ampola de 5ml	510	1,60	1,66
Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ml Ampolas de 5ml	600	6,90	8,16
Atropina Injetável 0,25% Ampola de 1ml	240	1,81	2,82
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I PO PARA SUSP.INJ. FRASCO/AMPOLA	750	17,63	17,60
Benzilpenicilina Potássica + Procaína Injetável 400.000 UI + Diluente	150	8,23	7,84



Bromoprida Injetável 5mg/ml Ampolas de 2ml	600	2,14	2,08
Cefalotina Sódica Injetável 1000mg	900	14,24	14,42
Cetoprofeno Solução Injetável 100mg/ml	510	5,73	5,76
Clindamicina Injetável 600mg/ml 2mL	300	8,96	8,78
CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML - 4ML	900	1,78	1,65
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	240	2,24	2,35
Complexo B Injetável Ampola de 2ml	510	1,76	1,94
Dexametasona Injetável 4mg Ampola de 2,5ml	1050	2,27	0,00
Diazepam Injetável 10mg/2ml Ampola de 2ml	300	1,90	1,95
Diclofenaco de Sódio Injetável 75mg Ampola de 3ml	750	1,58	1,44
Dipirona Sódica Injetável 500mg/ml Ampola de 2ml	1200	1,30	1,20
Escopolamina + Dipirona Injetável (ampola c/ 5ml)	900	10,24	0,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOL. INJETAVEL, 1 ML	450	3,39	3,06
FUROSEMIDA 40MG/ML	600	1,04	1,14
Glicose Injetável 50% Ampola de 10ml	1050	1,09	1,02
Hidrocortisona Injetável 100mg + diluentes	900	5,41	6,42
Hidrocortisona Injetável 500mg + diluentes	300	11,18	10,08
Lidocaína 2% Injetável Ampola com vaso 20ml	150	11,22	10,72
Lidocaína 2% Injetável Ampola sem vaso 20ml	600	4,96	4,45
Omeprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	450	62,40	65,60
Oxacilina 500mg injetável	150	3,44	3,55



Pantoprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	300	0,00	37,12
Prometazina Injetável 50mg Ampola de 2Ml	750	3,01	3,06
Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg Ampola de 1ml	300	2,62	2,72
CITRATO DE FENTANILA 10ML (78,5MCG/ML + 50MCG/ML)	60	2,88	2,96
Fitomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/ml Ampola de 1ml	90	2,88	2,98
Midazolam Injetável - 5mg/ml - Ampola c/ 3ml	105	11,36	11,12
PIRACETAM 200MG/ML	60	4,96	4,64
Hidralazina Injetável 20mg/ml Ampola de 1ml	120	10,30	10,16
Fenitoína Injetável 5% (Ampola de 5ml)	150	3,60	3,69
Fenobarbital Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml	150	4,08	4,80
Petidina Injetável 50mg/ml Ampola de 2mL	150	7,57	8,16
Clorpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml	150	5,28	6,24
NITROGLICERINA 5MG/ML -10ML	60	64,00	65,60
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	150	2,40	2,88
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	150	14,88	16,42
Sulfato de Magnésio 10% Ampola Plástica c/ 10ml	165	1,92	2,30
Sulfato de Magnésio 50% Ampola Plástica c/ 10ml	165	11,22	10,80
Aminofilina injetável 240mg Ampola de 10ml	165	1,38	1,58
TOTAL LOTE 01			
LOTE 02: MEDICAÇÕES EM SUSPENSÃO		SUPRAME D	DISTRIME D
ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	45	8,43	8,74



Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml (frasco de 120ml)	45	9,60	0,00
Ambroxol Xarope Infantil 3mg/ml (frasco de 120ml)	45	7,73	8,18
Dexametasona Elixir (Frasco c/ 120ml)	45	10,56	10,30
Dimeticona Solução Oral 75mg/ml (frasco de 10ml)	90	3,36	3,28
Dipirona Solução Oral 500mg/ml (frasco de 10ml)	45	1,73	2,00
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 150 ML	45	4,34	0,00
Ibuprofeno Solução Oral (Frasco c/ 30ml)	45	3,71	4,64
Lactulose Xarope 667 mg/ml frasco 120ml	30	12,48	11,84
Levomepromazina Solução Oral 40mg/ml (frasco c/ 20ml)	15	20,16	21,76
Paracetamol Solução Oral 200mg/ml (frasco de 10ml)	45	3,71	4,78
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/60ML , SUSPENSAO ORAL	45	6,77	6,40
TOTAL LOTE 02			
LOTE 03: MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS		SUPRAME D	DISTRIME D
Captopril Comp. 25mg	300	0,14	0,24
BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	270	1,04	1,15
Ácido Acetilsalicílico 100mg	900	0,16	0,24
Atenolol 50mg	270	0,19	0,24
Clonidina (Atensina®) 0,2mg -	180	0,46	0,00
ENALAPRIL, 10 MG COMPRIMIDO	270	0,09	0,06
Nifedipino Retard 20mg	2700	0,00	0,26
Propranolol 40 mg	2700	0,18	0,14
SINVASTATINA 20 MG	270	0,11	0,16
SINVASTANTINA 40MG	270	0,29	0,34
TOTAL LOTE 03			
LOTE 04: SOLUÇÕES		SUPRAME D	DISTRIME D



Solução de Glicerina 12% com sonda retal (Ampola com 500ml)	405	11,09	11,22
Soro Ringer Lactado Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	900	6,05	6,10
Soro Glicosado 5% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	600	5,84	5,76
SORO GLICOSADO 5%, SOL. INJETÁVEL, 250 ML	900	6,08	6,37
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 250ml	1200	5,70	5,04
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 500ml	300	5,63	5,42
Manitol 20% 250ml	300	9,76	7,68
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 100ml (Sistema Fechado)	1800	3,86	3,95
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 250ml (Sistema Fechado)	600	4,48	4,30
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	1500	3,84	4,02
TOTAL LOTE 04			
LOTE 05: MEDICAÇÕES TÓPICAS		SUPRAME D	DISTRIME D
Kollagenase Pomada 0,6 U/g 30g.	90	36,08	33,60
Lidocaína Gel 2%	75	4,85	6,42
SULFADIAZINA PRATA 10MG/G bisnaga	75	40,88	0,00
TOTAL LOTE 05			
LOTE 06: MATERIAS		SUPRAME D	DISTRIME D
Abaixador de Língua	300	6,43	6,32
Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	105	7,98	7,84
Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½	900	0,11	0,15
Agulha Descartável 25 x 0,70, 22 G1	600	0,11	0,15
Agulha Descartável 25 x 0,80, 21 22 G1	300	0,11	0,15
Agulha Descartável 40 x 12 18 G1	300	0,11	0,17



Álcool Etilico 70% Frasco c/ 1000ml	150	9,60	10,40
ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	60	71,00	65,00
Algodão Hidrófilo Pacote de 500g	600	14,40	14,24
Algodão Ortopédico Rolo de 420g	600	14,96	16,02
Atadura Crepe 10cm Pacote c/ 10 unid.	600	12,22	12,98
Atadura Crepe 15cm Pacote c/ 15 unid.	600	14,43	13,97
Atadura Crepe 20cm Pacote c/ 12 unid.	600	9,76	10,56
ATADURA DE ALGODÃO 10CM	750	0,82	1,28
ATADURA DE ALGODÃO 15CM	750	1,12	1,34
Atadura Gessada (20cm x 4,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150	0,00	128,96
AVENTAL (CAPOTE) MANGA LONGA	150	9,76	9,28
CATEGUDE CROMADO 2.0 CC27MR40	72	1,58	1,60
CATEGUDE CROMADO 3.0 CC37MR30	72	1,58	1,60
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 14 1,1 x 33mm	150	0,93	1,79
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 16 1,1 x 33mm	150	0,93	1,12
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 18 1,1 x 33mm	150	0,93	1,12
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 20 1,1 x 33mm	300	0,93	1,12
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 22 0,9 x 25mm	450	0,93	1,12
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 24 ¾	300	0,93	1,12



Cateter Nasal p/ oxigênio tipo óculos Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2) - Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama;- P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade.	600	1,76	1,60
Clorexidina 2% c/ Tensoativo Frasco de 1000Ml a 2%	300	25,60	25,12
Coletor de urina sistema fechado Sistema drenável e descartável 2000 ml	210	6,94	6,77
Coletor Perfurocortante Caixa p/ 13L	300	7,84	8,37
Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 11 fios c/10und	15.000	1,04	1,12
Equipo Macrogotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	2,74	2,30
Equipo Microgotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	2,22	0,00
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	120	10,88	11,20
ESPARADRAPO MICROPORSA 10CM X 4,5M	90	12,40	12,80
Fio Mononylon c/ Agulha 2.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 3.0cm CX /24	312	2,40	3,04
Fio Mononylon c/ Agulha 3.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.5cm CX /24	312	2,40	3,04



Fio Mononylon c/ Agulha 4.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.0cm CX /24	312	2,40	3,04
FITA PARA GLICEMIA	3000	0,66	0,62
FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE	210	1,92	2,24
IODOPOVINE 1 litro	105	28,80	25,71
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15	210	0,34	0,48
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24	210	0,42	0,50
Lanceta Estéril e descartável para punção em dedo	3000	0,19	0,29
LUVA CIRÚRGICA N 7,0	300	2,54	2,88
LUVA CIRÚRGICA N 7,5	450	2,54	2,88
LUVA CIRÚRGICA N 8,0	300	2,54	2,88
Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	90	147,20	144,00
Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	600	145,60	145,58
Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	90	150,40	144,00
Mascara Cirúrgica descartável (caixa c/ 50 unid.)	750	48,00	50,98
MASCARA N95 (UNIDADE)	900	5,46	4,80
MÁSCARA PARA O2 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO ALONGADA	150	67,20	0,00
Scalp Nº 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	0,35	0,42



Scalp N° 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração	90	0,35	0,42
Scalp N° 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	0,35	0,42
Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25mm)	2100	1,06	0,96
Seringa Hipodérmica Descartável 1mL (com agulha 13 x 4,5)	900	1,06	0,96
Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)	1500	1,06	0,96
Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 25x0,7mm)	1500	1,06	0,96
Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)	1500	1,06	0,96
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ CAFF	60	8,80	9,76
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ CAFF	60	8,80	9,76
SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ CAFF	60	8,80	9,76
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa N° 14	60	1,28	1,47
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa N° 16	45	1,36	1,52



Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 22	60	2,24	2,72
Sonda Foley 14 fr. / ch 30 ml/ cc 4.7 mm	150	7,20	7,84
Sonda Foley 16 fr. / ch 30 ml/ cc	90	7,60	7,20
Sonda Foley 18 fr. / ch 30 ml/ cc	90	7,62	7,20
Sonda Foley 20 fr. / ch 30 ml/ cc	90	7,76	7,20
Sonda Uretral Nº 12	30	1,12	1,14
Sonda Uretral Nº 16	30	1,18	1,20
Sonda Uretral Nº 18	30	1,25	1,28
Torneira de 3 Vias Polifix	300	1,44	1,52
Touca Touca Sanfonada 100% Polipropileno (pacote c/100 unid.)	30	32,00	30,40
Papel para ECG 216mmx30m	30	46,40	44,80
ELETRODOS P/ECG	600	0,61	0,59
Kit Sutura Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar;	6	172,64	0,00
Óleo de Girassol (A G E) c/ 200ml	90	6,64	6,69
Propés 100% polipropileno (pacote c/ 100 unid.)	9	33,60	30,40
Termômetro digital	30	20,80	20,64
TOTAL LOTE 06			

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município, previsto no instrumento contratual ou instrumento hábil que deverá obedecer a rubrica estabelecida: 04.1211.339030.606;, ficando autorizado o apostilamento.

5. DOS ANEXOS

- I. Minuta dos Contratos;
- II. Cotação de Preço de Mercados;
- III. Documentos da Empresa Distrimed;
- IV. Documentos da Empresa Supramed;
- V. Resposta da Medmax;

6. DA AUTORIZAÇÃO

- 6.1. Autorizo a Comissão de Licitação por meio de sua Presidente a atuar o processo de Dispensa Emergencial nos termos do art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993, em caráter de Urgência.

7. DO FORO



- 7.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o Tribunal de Justiça do Estado da Pernambuco, Comarca de Trindade, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Trindade/PE, 09 de fevereiro de 2021

(assinado digitalmente)

HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Autoridade Competente



ANEXO I



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° ____ / ____

EMENTA: Contrato que celebra o município de Trindade e a empresa _____.

O MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DA PERNAMBUCO, órgão da administração Pública em Geral, natureza Jurídica Município, sediada na Av, Central Sul, 160, Centro, Trindade, cadastrada no CNPJ n° 11.040.912/0001-03, e-mail oficial: licitacao@trindade.pe.gov.br, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, *in fine*, torna publico o presente certame nos termos que se segue:

CONTRATADA: empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ n.º __, ____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por ____, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante CONTRATADA, resolvem firmar instrumento contratual mediante as seguintes cláusulas.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Administrativo n° __/20__, Pregão eletrônico n° __/2021, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1. SUPORTE JURÍDICO

- 1.1. Os contratos administrativos de que trata esta Lei regulam-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, nos termos do *caput* do art. 54 da Lei Federal 8.666/1993 e ainda o seguinte:
 - 1.1.1. Lei Federal n° 4.320/1964 –Direito Financeiro Público;
 - 1.1.2. Lei Federal n° 8.137/1990 – Crimes de Ordem Tributária e econômica;
 - 1.1.3. Lei Federal n°. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor;
 - 1.1.4. Lei Federal n° 8.429/1992 – Improbidade Administrativa;
 - 1.1.5. Lei Federal n°. 8.666/1993 – Licitações e Contratos;
 - 1.1.6. Lei Federal 9.430/1996 – Tributação Federal;
 - 1.1.7. Lei Complementar n° 101/2000 – Responsabilidade Fiscal;
 - 1.1.8. Lei federal n° 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro;
 - 1.1.9. Lei Federal n°. 10.520/2002 – Regulamentação o Pregão;
 - 1.1.10. Lei Complementar n° 123/2006 – Microempresas;
 - 1.1.11. Lei Federal n° 12.527/2011 –Transparência Pública;
 - 1.1.12. Decreto Federal n° 10.024/2019 – Regulamenta Pregão Eletrônico;
 - 1.1.13. Lei Federal 14.065/2020 – Estado de Calamidade;



- 1.1.14. Portaria nº 015/2021 – Comissão de Licitação e Pregoeiro;
- 1.1.15. Decreto Municipal nº 008/2021 – Regulamenta o Registro de Preço;
- 1.1.16. Decreto Municipal nº 009/2021 – Regulamenta o Pregão Eletrônico;

2. DO OBJETO

- 2.1. **Constitui objeto nos termos do inciso I do art. 55 da Lei Federal 8.666/1993, do presente instrumento a:** _____.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

- 3.1. O objeto deste contrato deverá seguir a rigor as especificações técnicas descritas em sua proposta de preço, anexa a este contrato, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, de imediato, *in loco*, após solicitação oficial, a partir da assinatura do contrato e/ou emissão do empenho.

4. DA FORMA DE ENTREGA

- 4.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo de até 05 dias corridos contados da solicitação da Contratante por meio do e-mail oficial.
- 4.2. As correspondências entre administração pública deverão ocorrer por meio do e-mail _____ para o e-mail _____.
 - 4.2.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA tomar medidas tecnológicas para que o e-mail da CONTRATANTE chegue à sua caixa entrada;
 - 4.2.2. A licitante que mudar de e-mail deverá comunicar imediatamente à CONTRATANTE por meio de ofício;
- 4.3. O não cumprimento do prazo previsto na alínea anterior acarretará a CONTRATADA às penalidades previstas neste instrumento contratual;

5. DO PREÇO

- 5.1. O valor global para a prestação do objeto deste contrato é de **R\$ _____ (_____)**, sendo R\$ _____ (_____) em créditos e ____ %, que corresponde a R\$ _____ (_____) em taxa de administração, que deverá ser pago através de créditos antecipados.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 6.1. O Contrato terá validade **de 180 (cento e oitenta) dias, finalizando em _____ de _____ de _____** contados da data da confecção deste instrumento grafado na última página, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 57, *caput* e inciso I, da Lei 8.666/93, salvo os casos previamente estabelecidos em lei, especialmente os ditames do art. 57, incisos I, II, IV e V da Lei nº. 8.666/93.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. A apresentação da Nota Fiscal de fatura deverá estar em total conformidade com o presente instrumento contratual e sua proposta, e deverá ser acompanhada dos documentos previstos no art. 29 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com vigência na data de protocolo na administração pública, e deverá especificar o valor do crédito por empenho e o valor da taxa de administração.



- 7.2. Apresentar relação de Documentos solicitação na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.
- 7.3. Apresentar cópia do presente Contrato somados aos seus aditivos quando houver.
- 7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **C/C _____, OP __, AG _____ - Banco _____.**
- 7.5. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias corridos, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº. 8.666/93, a contar da emissão da Nota Fiscal, nos termos do *caput* do art. 62 e art. 63 da Lei nº. 4.320/64, seguindo os critérios para pagamento a vista previsto na Lei Federal 14.065/2020.
- 7.6. Na hipótese de não recebido a mercadoria conforme o contrato, será aplicado multa e solicitado a imediata devolução da quantia paga, em sua totalidade ou grosado os itens ausentes.

8. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 8.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 01 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será repactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da CONTRATANTE.
- 8.2. Quando o reajuste se referir aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado do objeto abrangidos, considerando-se:
 - 8.2.1. Os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
 - 8.2.2. As particularidades do contrato em vigência;
 - 8.2.3. A nova planilha com variação dos custos apresentados;
 - 8.2.4. Indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
 - 8.2.5. Índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos ao aumento do preço, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 8.3. A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.
- 8.4. Os efeitos financeiros do reajuste ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 8.5. A decisão sobre o pedido de reajuste deve ser proferida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e do fornecimento dos comprovantes de variação dos custos.



- 8.6. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

9. DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇO

- 9.1. O reajuste corresponderá ao percentual de desconto entre o preço estimado no edital e o preço ofertado, aplicado sobre o valor médio da época do reajuste;
- 9.2. O reajuste poderá ocorrer a pedido da CONTRATADA ou por iniciativa da CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA obrigada a realizar o reajuste até o percentual estabelecido pela Lei Federal 8.666/1993;
- 9.3. O reajuste poderá ter como base índices de preços oficiais, devendo a administração adotar o IGP-M (FGV) que deverá ser apresentado memorial de cálculo realizado por profissional registrado no Conselho Regional de Economia, ou no Conselho Regional de Contabilidade ou em Software desenvolvido pelo Banco Central do Brasil ou Receita Federal do Brasil para tais fins de cálculo;

10. DO APOSTILAMENTO

- 10.1. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do contrato, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, nos termos do art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 10.2. As apostilas deverão ser realizadas pela autoridade competente ou fiscal do contrato, sendo de sua inteira responsabilidade realizar as anotações no verso da primeira folha deste instrumento, no lado esquerdo, devendo conter de forma sucinta e clara: a alteração, data, local e assinatura do autor;

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

- 11.1. Os recursos para cobertura das despesas, decorrentes da execução do objeto contratado, correrão à conta do Programa de Trabalho consignado no Orçamento do Município: **04.1211.339030**.
- 11.2. Nota de Empenho¹ nº _____.
- 11.3. As despesas do ano subsequente estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento a presente finalidade, a ser consignada à Lei Orçamentária do Município.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por

¹ Conforme art. 58, 60 e 61 da Lei Federal 4.320/1964.



improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- 12.2. Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- 12.3. Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- 12.4. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- 12.5. Recrutar, em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução dos objetos, cabendo-lhe arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade com a CONTRATANTE, ficando vinculada, **se motivadamente for necessário**, por força de exigência dos Controles externo e/ou interno, apresentar ao Fiscal do Contrato comprovação do recolhimento do FGTS, INSS, referente à força de trabalho alocado nas atividades, objeto do Contrato, sob pena de não serem liberados os pagamentos das faturas apresentadas pela CONTRATADA.
- 12.6. Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 12.7. Manter, para atendimento dos pedidos, prepostos durante todo o período de vigência do Contrato, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 12.8. Providenciar para que todos os seus empregados, em atividade nas dependências da CONTRATANTE, cumpram as normas de segurança internas relativas aos locais onde será entregue o objeto.
- 12.9. Exigir de seus empregados que se mantenham uniformizados e identificados por crachás com fotografias recentes, obedecendo às normas disciplinares do Controle Interno deste Município, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE, quando for necessária sua permanência dentro das dependências da administração pública.
- 12.10. Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- 12.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da



execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

- 12.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.13. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela CONTRATANTE.
- 12.14. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 12.15. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse processo licitatório e respectiva apólice de seguro, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 12.16. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho de suas funções ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE.
- 12.17. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados a CONTRATANTE ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução de suas funções;
- 12.18. É vedada à veiculação de publicidade acerca deste contrato, assim como a reprodução, divulgação ou utilização de quaisquer informações de que os profissionais alocados tenham tomado ciência em razão da execução dos serviços prestados, sem o consentimento, por escrito, do Gestor do Contrato e/ou da CONTRATANTE;
- 12.19. Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 12.20. Acompanhar o controle dos contratos, se responsabilizando pelas entregas em quantidades maiores do que as estabelecidas no instrumento contratual sem a devida formulação legal, fora do estabelecido no contrato etc., em todos os casos, a prestação em excesso não cria ônus para a administração, não cabendo a CONTRATADA realizar qualquer cobrança.
- 12.21. Refazer os serviços com em desconformidade no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar da notificação, quando identificado pela CONTRATANTE nos primeiros 90 (noventa) dias de uso conforme art. 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor;
- 12.22. Comunicar imediatamente a CONTRATANTE, por escrito, qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do objeto.
- 12.23. Comprovar a regularidade junto ao Ministério do Trabalho – Delegacia Regional do Trabalho, por meio da apresentação dos recibos do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, relativo mês da prestação do serviço constante da fatura (Lei nº 4.923/65);



- 12.24. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;
- 12.25. A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do inciso XIII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- 12.26. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 12.27. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 12.28. Seus funcionários deverão prestar os serviços de máscaras e luvas;
- 12.29. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
- 12.30. Fornecer medicamentos nos termos da proposta, sempre com prazo de validade superior a 12 meses contatos da data da entrega;
- 12.31. Entregar os itens nas marcas indicadas na proposta de preço e quando não houver, substituir por marcas semelhantes, sendo vetado a troca de medicamento de marca por medicamento genérico – sendo possível a troca inversa;
- 12.32. Não será permitido a entrega de itens com lacre de segurança rompido;
- 12.33. Os medicamentos controlados deverão ser entregues em nota fiscal separada;
- 12.34. Os medicamentos que no decurso do contrato tiver seu registro suspenso ou caçado, deverá ser informado a contratante para fins de registro e apostila, e indicado o medicamento que o substituirá, respeitando as normativas da ANVISA;
- 12.35. Os medicamentos sem recomendação técnica da ANVISA quando a sua eficácia e eficiência não deve ser fornecimento em hipótese alguma;
- 12.36. Fica vedado a aquisição de *cloroquina* para fins de tratamento de Covid-19 e suas variações enquanto não existir decisão favorável conjunta da ANVISA e da Organização Mundial da Saúde – OMS sobre a eficiência e segurança do uso do medicamento - que deverá ser anexada no pedido.
- 12.37. A entrega deverá ocorrer dentro dos horários e dias estabelecidos neste instrumento, sendo completamente proibido a entrega em horário noturno;
- 12.38. A empresa deverá enviar por e-mail antecipadamente espelho da nota fiscal de faturamento.



- 12.39. A empresa deverá fornecer ao Sistema de Controle Interno todas as informações solicitadas, salvo aquelas que gozam de sigilo fiscal, exceto o Balanço Patrimonial atualizado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
- 13.2. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 13.4. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- 13.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- 13.6. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- 13.7. Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- 13.8. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- 13.9. Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- 13.10. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- 13.11. Realizar Auditoria por meio do Sistema de Controle Interno em todos os procedimentos realizados pela CONTRATADA, sempre que entender necessário;
- 13.12. Requerer dos representantes técnicos da empresa, do administrador e demais profissionais informações pertinentes a execução do contrato, que deverá ser fornecida de imediato com carência máxima de 24 (vinte e quatro) horas;
- 13.13. Atestar a prestação dos serviços, quando apresentadas na forma estabelecida neste Termo, e após atesto e visto do Sistema de Controle Interno.
- 13.14. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à CONTRATADA.
- 13.15. Efetuar o pagamento mensal devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.



- 13.16. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- 13.17. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 13.18. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- 13.19. Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento;
- 13.20. Rescindir o presente instrumento “*unilateralmente*” ou “*bilateralmente*” por conveniência e oportunidade nos termos da legislação vigente;
- 13.21. Suspender a execução do contrato a qualquer tempo que for detectado fraude no processo licitatório que decorreu este instrumento;
- 13.22. Suspender, sem danos para a administração, a execução do contrato se a CONTRATADA se envolver em escândalos que mancham a sua reputação ética e moral, até conclusão de processo administrativo que deverá iniciar de ofício sob penas de responsabilidade para o gestor do contrato;
- 13.23. Rescindir unilateralmente o presente instrumento na hipótese das contas de o gestor serem reprovadas no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em decorrências de erros, imperícias e demais vícios que decorra de mau assessoramento, execução, inexecução, inércia, prevaricação por parte da CONTRATADA, desde que devidamente comprovada a culpa ou o dolo por meio de processo administrativo, sendo assegurado a contraditória e ampla defesa.
- 13.24. Abrir processo administrativo sempre que entender necessário para apuração de fatos que possam acarretar prejuízos para a administração, e constatado o dano ou a mera expectativa de dano, rescindir unilateralmente o presente instrumento, sendo assegurado o pagamento do serviço prestado, nos termos da legislação em vigor.
- 13.25. A Administração Pública não responde solidariamente com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.
- 13.26. Realizar o pagamento antecipado para fins de crédito;

14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 14.1. A execução do Contrato, nos termos do § 1º do art. 67 da lei nº 8.666/93, será acompanhada e fiscalizada por servidores especificamente designados, por Portaria, como Representantes da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.
- 14.2. As entregas de valor superior a R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais), serão atestados por comissão de servidores, nos termos do art. 15, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, *vide* Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, ficando designada o Sr. **Carlos Augusto Cantarelli Lopes**, **Gabriel Lopes Pires** (farmacêuticos) e **Tereza**



Jamyle da Silva Araújo (Secretária de Saúde) como membros da citada comissão.

- 14.3. Compete ao Sistema de Controle Interno fiscalizar a execução do presente contrato, inclusive fiscalizar as ações ou omissões do fiscal do contrato definido na cláusula anterior, e informar a autoridade competente ou preposto qualificado como representante da contratante os atos praticados pelo fiscal, assim como responder solidariamente pelas ações, omissões ou inércia na fiscalização do presente instrumento, sendo plenamente proibido a fiscalização de contratos por amostragem.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 ficarão impedidas de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Termo/Contrato e demais cominações legais, a CONTRATADA que:

- 15.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida no contrato;
- 15.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.6. Fizer declaração falsa;
- 15.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 15.1.8. Descumprimento das demais cláusulas;
- 15.1.9. Contribuir por imperícia e negligência ou prevaricação;
- 15.1.10. Perder prazos juntos aos órgãos fiscalizadores, inclusive o poder legislativo municipal e o Sistema de Controle Interno do Município;
- 15.1.11. Ou incorrer em quaisquer práticas contidas nos artigos 296 a 305, 397, 308, 311-A, 317 e 319 do Decreto-Lei 2.848 de 07 de dezembro de 1940.

- 15.2. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa que deverá ser apresentado no prazo de 03 dias.

- 15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no item anterior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, as seguintes aplicações:

- 15.3.1. Advertência:

- 15.3.1.1. São motivos para advertência: comportamento dos funcionários e colaboradores incompatível com as regras da sociedade, tais como uso de linguagem obscena, indelicada que exponha funcionários públicos ao ridículo e desonra.



15.3.2. Multa de:

- 15.3.2.1. 1,00 % (um por cento) ao dia sobre o valor total do pedido, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos até o limite de cinco dias corridos;
- 15.3.2.2. 3,00% (três por cento) ao dia sobre o valor total do pedido após o décimo dia de perda do prazo no atraso injustificado, até o limite de cinco dias;
- 15.3.2.3. 5,00% (cinco por cento) sobre o valor total do pedido para atrasos superior a 10 dias e suspensão imediata do contrato;
- 15.3.2.4. 10,00% (dez por cento) sobre o valor total do contrato para empresas que cometer atos públicos de racismo, discriminação por orientação sexual, religião, raça, cor, política e qualquer tipo de discriminação prevista em lei, incluindo apologia ao crime, a atos contra as instituições democráticas e apologia ao terrorismo e ao nazismo nos termos da Lei Federal 7.716/1989.

15.3.3. Suspensão:

- 15.3.3.1. a suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação
- 15.3.3.2. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e
- 15.3.3.3. a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.

15.3.4. Rescisão contratual:

- 15.3.4.1. Rescisão Unilateral do presente instrumento nos termos do art. 77 a 79, inciso I, da Lei 8.666/93 se dará quando:
 - 15.3.4.1.1. não houver cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
 - 15.3.4.1.2. houver cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;



- 15.3.4.1.3. houver lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- 15.3.4.1.4. houver o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.3.4.1.5. houver a paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração
 - 15.3.4.1.5.1. Em todos os casos de comunicação, esta não terá efeitos quando houver deferimento do pedido pelo gestor do contrato;
- 15.3.4.1.6. houver a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.3.4.1.7. houver o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores
- 15.3.4.1.8. houver o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio;
- 15.3.4.1.9. houver a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 15.3.4.1.10. houver a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 15.3.4.1.11. houver a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.3.4.1.12. houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato; e
- 15.3.4.1.13. houver a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.3.4.1.14. houver processamento de nova licitação com as mesmas condições e obtenção de preços inferior ao fixado neste instrumento, mesmo estando o presente em vigência;
- 15.3.4.1.15. Não prestação da caução prevista neste instrumento no prazo previsto;
- 15.3.4.1.16. Praticar perjúrio por meio de seus sócios, contador responsável ou preposto, além das penalidades previstas no art. 342 do Código Penal Brasileiro.
- 15.3.4.1.17. Se for constatado por meio de auditoria ou pelo sistema de Controle interno o pagamento de combustíveis ou gás GLP com preço superior ao praticado para os demais clientes;



- 15.4. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês.
- 15.5. Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- 15.6. após o regular processo administrativo, será: descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou protestado em cartório de protestos, SERASA e SPC.
- 15.7. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 15.8. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.
- 15.9. Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das multas e da declaração de impedimento para licitar e contratar com o município, nos termos do art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 15.10. A Aplicação da penalidade de rescisão contratual ou suspensão repercutirá sobre todos os demais atos pertencentes ao mesmo contratante.
- 15.11. O Contrato será rescindido unilateralmente se a contratada ou qualquer de seus sócios forem condenados pelos crimes previstos no arts. 89 a 88 da Lei Federal 8.666/1993 ou lei que tenha a substituir os presentes crimes em especial a nova lei de licitações e contrato que tramita no Congresso Nacional; os crimes previstos na Lei Federal 8.137/990; os crimes definidos na Lei Federal 8.429/992 e demais crimes contra a ordem pública;
- 15.12. Havendo suspensão contratual, será dado aviso com antecedência mínimo de 05 dias e máximo de 08 dias corridos, nos termos do art. 599, § único do Código Civil - CC e art. 109, I 'e' e 'f' da Lei Federal 8.666/1993, no que for melhor conveniente para a administração em manifesta observância ao poder de império da administração pública.

16. DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- 16.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.



- 16.2. Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas no art. 77 e 78 da Lei Federal 8.666/1993, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 16.3. Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 16.4. Havendo rescisão nos termos dos incisos I a VIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, a Administração fará execução imediata do valor da apólice ou caução;
- 16.5. Ao CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do art. 80 da mesma Lei.
- 16.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
 - 16.6.1. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.6.2. Indenizações e multas;
 - 16.6.3. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

17. DA IMPORTAÇÃO

- 17.1. É vetado a importação do objeto, salvo se não exista produto igual o similar no Território Brasileiros nos termos da cláusula inciso II e III, do § 3º da Lei Federal 8.666/1993 ou existir comprovadamente uma crise de abastecimento em território nacional decorrente de fatos imprevisto, sem data limite de término e esta situação tenha sido decretada como calamidade pública, emergenciais ou outros meios oficiais, inclusive midiáticos;
- 17.2. Havendo exportação de produtos ou matéria prima de qualquer natureza, a contratada deverá apresentar comprovante de regularidade com o Siscomex junto a Receita Federal do Brasil;
- 17.3. Os produtos importados deverão ser convertidos para a moeda corrente nacional utilizando taxa de cambio, tendo o Real como moeda corrente e o dólar americano representando a moeda de qualquer outro país, respeitando as diretrizes e normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Receita Federal do Brasil - RFB;

18. NORMAS ANTICORRUPÇÃO

- 18.1. A CONTRATADA declara que conhece as várias leis e convenções aplicáveis no Brasil que proíbem atos de corrupção e outros atos lesivos contra a administração pública, dentre elas a Convenção Anticorrupção da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (Decreto Federal nº 5.687/06), o Código Penal Brasileiro, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), Lei nº 9.613/98 e a Lei nº 12.846/2013, doravante denominadas, em conjunto, “Leis Anticorrupção”. Em todas as atividades e atos relacionados à execução do presente Contrato, compromete-se a CONTRATADA a cumprir e fazer



cumprir, por si e por seus administradores, colaboradores e terceiros, rigorosamente, as Leis Anticorrupção.

- 18.2. A CONTRATADA declara ainda que conhece as disposições relacionadas com o combate à corrupção, seja ela pública ou privada, e compromete-se a cumprir fielmente as disposições, comprometendo-se ainda a denunciar à CONTRATANTE qualquer infração a essas disposições que venha a ser do seu conhecimento, na forma disciplinada na Lei Federal 8.429/1993;
- 18.3. Obriga-se a CONTRATADA, de forma irrevogável, a não prometer, oferecer, dar, patrocinar, incentivar, obrigar ou concordar, direta ou indiretamente, com subornos, fraudes, tráfico de influência, extorsão, vantagem indevida (seja em dinheiro, presentes, descontos, favores ou qualquer outra coisa de valor), a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada, nem praticar quaisquer dos atos vedados pelas Leis Anticorrupção. Compromete-se, ainda, a adotar as melhores práticas de Governança com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus administradores, colaboradores, prepostos ou terceiros, de acordo o disposto no artigo 7º, inciso VIII, da Lei nº 12.846/2013 e na Lei nº 9.613/98 e suas respectivas modificações e regulamentações.
- 18.4. A CONTRATADA deverá observar e fazer observar, por seus fornecedores, prepostos, empregados, colaboradores em geral, prestadores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e integridade durante todo o processo de contratação e execução deste Contrato. É dever da CONTRATADA treinar seus empregados e colaboradores em geral acerca de condutas éticas e do combate à corrupção.
- 18.5. A CONTRATADA declara que nos últimos 05 (cinco) anos não foi objeto de nenhuma investigação, inquérito ou processo administrativo ou judicial relacionado ao descumprimento das Leis Anticorrupção ou de lavagem de dinheiro, e que suas atividades estão em conformidade com estas leis.
- 18.6. A CONTRATADA declara, ainda, que não há qualquer agente público ou pessoa a ele relacionada que receberá, direta ou indiretamente, benefícios ou vantagens em decorrência do presente Contrato.
- 18.7. Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste Contrato deverá estar acompanhada de fatura/nota fiscal detalhada, contendo discriminação dos serviços prestados, conforme o caso. A CONTRATADA obriga-se a manter livros, contas, registros e faturas fidedignos e consistentes com as operações a que correspondem. Considerando os propósitos na presente Cláusula, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de indícios de irregularidades ou de quaisquer práticas ilícitas, a CONTRATANTE, seja diretamente ou por meio de pessoas por ela formalmente indicadas a tal fim, possa inspecionar o local de execução do CONTRATO e auditar todos os documentos, contas e registros relacionados à contratação e à execução do objeto deste CONTRATO.



- 18.8. Qualquer violação, por parte da CONTRATADA, das Leis Anticorrupção ou da presente Cláusula (Leis Anticorrupção) - será considerada uma infração grave a este Contrato, e consistirá justa causa para sua rescisão motivada, conferindo à CONTRATANTE o direito de declarar rescindido imediatamente o presente Contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, ficando a CONTRATADA responsável pelas perdas e danos a que der causa, nos termos da lei aplicável.
- 18.9. O presente Contrato poderá ser imediatamente rescindido pela CONTRATANTE, ainda, na hipótese de participação ou envolvimento comprovado da CONTRATADA, diretamente ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas e/ou obstrutivas (conforme Diretrizes e definições do Banco Mundial), ou em lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores (conforme Lei nº 9.613/98), seja na execução do presente Contrato ou em quaisquer outros Contratos em que figurar como CONTRATADA, seja com entes públicos ou privados.
- 18.10. A CONTRATADA notificará prontamente, por escrito, a CONTRATANTE a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção ou às disposições desta Cláusula – Leis Anticorrupção – ou de qualquer suspeita de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista na Lei Federal 8.429/1993.

19. DAS VEDAÇÕES

19.1. É vedado à CONTRATADA:

- 19.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 19.1.2. Interromper a prestação dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;
- 19.1.3. Veicular a execução ou inexecução do contrato a propaganda ou anúncios de qualquer espécie ou pretexto a partidos políticos ou seus integrantes, mídia e afins, sendo permitido somente para todos os fins de discordância contratual ou inadimplência o devido processo legal – administrativamente ou via judicial;
- 19.1.4. Na existência de processo judicial fica a CONTRATADA proibida de expor a terceiros sem autorização expressa da CONTRATANTE ou do magistrado os motivos do litígio, os acordos firmados, os prejuízos acumulados e qualquer outra informação, pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar da conclusão do processo.

20. DOS CASOS OMISSOS

- 20.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas da União sobre a temática ou a Jurisprudência do *Prof. Marçal Justen Filho*, nos termos do inciso XII, art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;

21. DA PUBLICIDADE



- 21.1. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993 ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

22. DA ASSINATURA

- 22.1. O prazo de convocação não poderá ser prorrogado, mesmo quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, nos termos do § 1º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993 visto tratar-se de assinatura digital nos termos da Medida Provisória 2.200-1.
- 22.2. O Presente instrumento deverá ser assinado **exclusivamente** por meio digital, com certificado homologado ICP-Brasil, através do sítio indicado a posterior pela Contratante.
- 22.3. O presente instrumento dispensa testemunhas nos termos do art. 221 da Lei Federal nº 10.406/2002 e artigos 54 e 55 da Lei Federal 8.666/1993.
- 22.4. A assinatura do presente, constitui concordância com todas as suas cláusulas, renunciando qualquer outra por mais privilegiada que se configure.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1. As empresas enquadradas no inciso V do § 2º e no inciso II do § 5º do art. 3º desta Lei deverão cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, nos termos do *caput* do art. 66-A da Lei Federal nº 8.666/1993.

24. DO FORO

- 24.1. Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo, nos termos do inciso XI, do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 24.2. Nos termos § 2º do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da citada lei, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Trindade/PE, ____ de _____ de 2021.

[assinado digitalmente]

NOME DO ORDENADOR DE DESPESA

Cargo, emprego ou função

[assinado digitalmente]

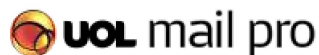
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL



Qualificação



ANEXO II



Cotação de Medicamento para o Covid-19 - URGENTE

De: Núcleo de Cotações de Trindade - PE

Para:

Cópia:

Cópia oculta: medmax.comercio@gmail.com ,distrimed.comercio20@gmail.com ,marinamedhospitalar@gmail.com

Assunto: Cotação de Medicamento para o Covid-19 - URGENTE

Enviada em: 04/02/2021 | 10:38

Recebida em: 04/02/2021 | 10:38

Cotacao - C... .pdf 210.83 KB

Senhores,

Por gentileza me envie essa cotação para atender as demandas emergências do Covid-19. Necessitamos realizar esse procedimento ainda hoje. O pagamento será no ato da entrega.

Cordialmente,

Núcleo de Compras de Trindade.

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7954-AD1A-45B7-117D.



COTAÇÃO DE PREÇO

Objetivo: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de medicamentos para atender as necessidades emergências do Fundo Municipal de Saúde em atendimento do Estado de Calamidade provocado pela Pandemia do Covid-19 conforme Decreto municipal nº 003/2021, Decreto Legislativo Senado Federal nº 006/2020 e art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

MEDICAÇÕES INJETÁVEIS	QT	Vlr Unit.	Vlr. Total
Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 500mg/ml Ampola de 5ml	510		
Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ml Ampolas de 5ml	600		
Atropina Injetável 0,25% Ampola de 1ml	240		
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I PO PARA SUSP.INJ. FRASCO/AMPOLA	750		
Benzilpenicilina Potássica + Procaína Injetável 400.000 UI + Diluente	150		
Bromoprida Injetável 5mg/ml Ampolas de 2ml	600		
Cefalotina Sódica Injetável 1000mg	900		
Cetoprofeno Solução Injetável 100mg/ml	510		
Clindamicina Injetável 600mg/ml 2mL	300		
CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML - 4ML	900		
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	240		
Complexo B Injetável Ampola de 2ml	510		
Dexametasona Injetável 4mg Ampola de 2,5ml	1050		
Diazepam Injetável 10mg/2ml Ampola de 2ml	300		
Diclofenaco de Sódio Injetável 75mg Ampola de 3ml	750		
Dipirona Sódica Injetável 500mg/ml Ampola de 2ml	1200		
Escopolamina + Dipirona Injetável (ampola c/ 5ml)	900		
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOL. INJETAVEL, 1 ML	450		
FUROSEMIDA 40MG/ML	600		
Glicose Injetável 50% Ampola de 10ml	1050		
Hidrocortisona Injetável 100mg + diluentes	900		
Hidrocortisona Injetável 500mg + diluentes	300		
Lidocaína 2% Injetável Ampola com vaso 20ml	150		
Lidocaína 2% Injetável Ampola sem vaso 20ml	600		
Omeprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	450		
Oxacilina 500mg injetável	150		
Pantoprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	300		
Prometazina Injetável 50mg Ampola de 2ML	750		
Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg Ampola de 1ml	300		



CITRATO DE FENTANILA 10ML (78,5MCG/ML + 50MCG/ML)	60		
Fitomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/ml Ampola de 1ml	90		
	0		
Midazolam Injetável - 5mg/ml - Ampola c/ 3ml	105		
PIRACETAM 200MG/ML	60		
Hidralazina Injetável 20mg/ml Ampola de 1ml	120		
Fenitoína Injetável 5% (Ampola de 5ml)	150		
Fenobarbital Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml	150		
Petidina Injetável 50mg/ml Ampola de 2mL	150		
Clorpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml	150		
NITROGLICERINA 5MG/ML -10ML	60		
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	150		
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	150		
Sulfato de Magnésio 10% Ampola Plástica c/ 10ml	165		
Sulfato de Magnésio 50% Ampola Plástica c/ 10ml	165		
Aminofilina injetável 240mg Ampola de 10ml	165		
MEDICAÇÕES EM SUSPENSÃO	0		
ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	45		
Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml (frasco de 120ml)	45		
Ambroxol Xarope Infantil 3mg/ml (frasco de 120ml)	45		
Dexametasona Elixir (Frasco c/ 120ml)	45		
Dimeticona Solução Oral 75mg/ml (frasco de10ml)	90		
Dipirona Solução Oral 500mg/ml (frasco de10ml)	45		
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 150 ML	45		
Ibuprofeno Solução Oral (Frasco c/ 30ml)	45		
Lactulose Xarope 667 mg/ml frasco 120ml	30		
Levomepromazina Solução Oral 40mg/ml (frasco c/ 20ml)	15		
Paracetamol Solução Oral 200mg/ml (frasco de10ml)	45		
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 1MG/ML 100ML, SUSPENSÃO ORAL	45		
MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS	0		
Captopril Comp. 25mg	300		
SINVASTANTINA 20MG	0		
BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	270		
Ácido Acetilsalicílico 100mg	900		
Atenolol 50mg	270		
Clonidina (Atensina®) 0,2mg -	180		
ENALAPRIL, 10 MG COMPRIMIDO	270		
NifedipinoRetard 20mg	2700		
Propranolol 40 mg	2700		
SINVASTATINA 20 MG	270		
SINVASTANTINA 40MG	270		



SOLUÇÕES	0		
Solução de Glicerina 12% com sonda retal (Ampola com 500ml)	405		
Soro Ringer Lactado Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	900		
Soro Glicosado 5% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	600		
SORO GLICOSADO 5%, SOL. INJETÁVEL, 250 ML	900		
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 250ml	1200		
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 500ml	300		
Manitol 20% 250ml	300		
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 100ml (Sistema Fechado)	1800		
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 250ml (Sistema Fechado)	600		
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	1500		
MEDICAÇÕES TÓPICAS	0		
Kollagenase Pomada 0,6 U/g 30g.	90		
Lidocaína Gel 2%	75		
SULFADIAZINA PRATA 10MG/G bisnaga	75		
MATERIAS	0		
Abaixador de Língua	300		
Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	105		
Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½	900		
Agulha Descartável 25 x 0,70, 22 G1	600		
Agulha Descartável 25 x 0,80, 21 22 G1	300		
Agulha Descartável 40 x 12 18 G1	300		
Álcool Etilico 70% Frasco c/ 1000ml	150		
ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	60		
Algodão Hidrófilo Pacote de 500g	600		
Algodão Ortopédico Rolo de 420g	600		
Atadura Crepe 10cm Pacote c/ 10 unid.	#VALOR!		
Atadura Crepe 15cm Pacote c/ 15 unid.	#VALOR!		
Atadura Crepe 20cm Pacote c/ 12 unid.	#VALOR!		
ATADURA DE ALGODÃO 10CM	750		
ATADURA DE ALGODÃO 15CM	750		
Atadura Gessada (10cm x 3,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150		
Atadura Gessada (15cm x 3,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150		



Atadura Gessada (20cm x 4,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150		
AVENTAL (CAPOTE) MANGA LONGA	150		
CATEGUDE CROMADO 2.0 CC27MR40	60		
CATEGUDE CROMADO 3.0 CC37MR30	60		
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 14 1,1 x 33mm	150		
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 16 1,1 x 33mm	150		
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 18 1,1 x 33mm	150		
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 20 1,1 x 33mm	300		
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 22 0,9 x 25mm	450		
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 24 ¾	300		
Cateter Nasal p/ oxigênio tipo óculos Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2) -Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama;- P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade.	600		
Clorexidina 2% c/ Tensoativo Frasco de 1000ml a 2%	300		
Coletor de urina sistema fechado Sistema drenável e descartável 2000 ml	210		
Coletor Perfurocortante Caixa p/ 13L	300		
Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 11 fios c/10und	15.000		
Equipo Macrogotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990		
Equipo Microgotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990		
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	120		
ESPARADRAPO MICROPORSA 10CM X 4,5M	90		
Fio Mononylon c/ Agulha 2.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 3.0cm	300		
Fio Mononylon c/ Agulha 3.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.5cm	300		
Fio Mononylon c/ Agulha 4.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.0cm	300		
FITA PARA GLICEMIA G-TECH FREE NO CODE	3000		
FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE	210		



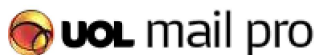
iodoPOVINE 1 litro	105		
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15	210		
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24	210		
Lanceta Estéril e descartável para punção em dedo	3000		
LUVA CIRÚRGICA N 7,0	300		
LUVA CIRÚRGICA N 7,5	450		
LUVA CIRÚRGICA N 8,0	300		
Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	90		
Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	600		
Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	90		
Mascara Cirúrgica descartável com elástico Com Elástico SS Plus 100% polipropileno (caixa c/ 100 unid.)	750		
MASCARA N95	900		
MÁSCARA PARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO ALONGADA	150		
Scalp Nº 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90		
Scalp Nº 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90		
Scalp Nº 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90		
Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25mm)	2100		
Seringa Hipodérmica Descartável 1mL (com agulha 13 x 4,5)	900		



Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1” (com agulha 0,7 x 25mm)	1500		
Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1” (com agulha 25x0,7mm)	1500		
Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1” (com agulha 0,7 x 25mm)	1500		
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ CAFF	60		
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ CAFF	60		
SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ CAFF	60		
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	60		
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	45		
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 22	60		
Sonda Foley 14 fr. / ch 30 ml/ cc 4.7 mm	150		
Sonda Foley 16 fr. / ch 30 ml/ cc	90		
Sonda Foley 18 fr. / ch 30 ml/ cc	90		
Sonda Foley 20 fr. / ch 30 ml/ cc	90		
Sonda Uretral Nº 12	30		
Sonda Uretral Nº 16	30		
Sonda Uretral Nº 18	30		
Torneira de 3 Vias Polifix	300		
Touca (Turbante Hosp. c/ Elástico) RCT Touca Sanfonada 100% Polipropileno (pacote c/100 unid.)	30		
Papel para ECG 216mmx30m	30		
ELETRODOS P/ECG	600		
Kit Sutura Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar;	6		
Óleo de Girassol (A G E) c/ 200ml	90		
Propés 100% polipropileno (pacote c/ 100 unid.)	9		
Termômetro digital	30		
Valor Total			

Obs.: O pagamento será a vista nos termos da Lei Federal 14.065/2020

Razão Social:
CNPJ:
Responsável pela Cotação:
Telefone:
E-mail:
Local/Data.
Permitido a devolução manuscrita nos termos do art. 5º, §1º, I da Lei Federal nº 14.063/2020.



Reiteração do e-mail de cotação.

De: Núcleo de Cotações de Trindade - PE

Para:

Cópia:

Cópia oculta: medmax.comercio@gmail.com ,distrimed.comercio20@gmail.com ,suprasedmedicamentos20@gmail.com ,marinamedhospitalar@gmail.com

Assunto: Reiteração do e-mail de cotação.

Enviada em: 08/02/2021 | 16:42

Recebida em: 08/02/2021 | 16:42

Cotacao - C... .pdf 210.83 KB

Senhores(as)

Senhor Solicitar a agilidade na cotação de Preço de medicamento que solicitamos semana passada.

Reitero que esse material é de extrema urgência fato que pagaremos a vista para o menor preço ofertado, portando solicito a máxima brevidade possível.

Observação:

1 - Os itens atadura de 10 cm x 3,00 m e a atadura 15cm x 3,00 m foram cotados em excesso, pedimos que seja ambos extirpado das cotações, eles serão desconsiderado.

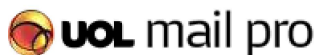
2 - Os itens 'atadura crepe 10, 15 e 20 o quantitativo será 600 pacotes cada qual com 12 unidades.

Segue em anexo a mesma cotação.

Atenciosamente,

Tecismênia Cruz

Sec. de Administração

**Re: Reiteração do e-mail de cotação.**

De: DISTRIMED COMÉRCIO

Para: cotacoes@trindade.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Reiteração do e-mail de cotação.

Enviada em: 09/02/2021 | 09:27

Recebida em: 09/02/2021 | 09:28

PROPOSTA D... .pdf **683.47 KB**

Segue o arquivo com a proposta para a Solicitação do Governo Municipal de Trindade.

Abraços,

Livre de vírus. www.avg.com.

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 16:42, Núcleo de Cotações de Trindade - PE <cotacoes@trindade.pe.gov.br> escreveu:
Senhores(as)

Senhor Solicitar a agilidade na cotação de Preço de medicamento que solicitamos semana passada. Reitero que esse material é de extrema urgência fato que pagaremos a vista para o menor preço ofertado, portando solicito a máxima brevidade possível.

Observação:

- 1 - Os itens atadura de 10 cm x 3,00 m e a atadura 15cm x 3,00 m foram cotados em excesso, pedimos que seja ambos extirpado das cotações, eles serão desconsiderado.
- 2 - Os itens 'atadura crepe 10, 15 e 20 o quantitativo será 600 pacotes cada qual com 12 unidades.

Segue em anexo a mesma cotação.

Atenciosamente,

Tecismênia Cruz
Sec. de Administração

A
 Prefeitura Municipal de Trindade

Uruoca, 09 de fevereiro de 2021.

PROPOSTA DE PREÇO

MEDICAÇÕES INJETÁVEIS	QT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 500mg/ml Ampola de 5ml	510	R\$ 1,66	R\$ 846,60
Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ml Ampolas de 5ml	600	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00
Atropina Injetável 0,25% Ampola de 1ml	240	R\$ 2,82	R\$ 676,80
BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 U.I PO PARA SUSP.INJ. FRASCO/AMPOLA	750	R\$ 17,60	R\$ 13.200,00
Benzilpenicilina Potássica + Procaína Injetável 400.000 UI + Diluente	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
Bromoprida Injetável 5mg/ml Ampolas de 2ml	600	R\$ 2,08	R\$ 1.248,00
Cefalotina Sódica Injetável 1000mg	900	R\$ 14,42	R\$ 12.978,00
Cetoprofeno Solução Injetável 100mg/ml	510	R\$ 5,76	R\$ 2.937,60
Cindamicina Injetável 600mg/ml 2mL	300	R\$ 8,78	R\$ 2.634,00
CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML 4ML	900	R\$ 1,65	R\$ 1.485,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	240	R\$ 2,35	R\$ 564,00
Complexo B Injetável Ampola de 2ml	510	R\$ 1,94	R\$

Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg Ampola de 1ml	300	R\$ 2,72	R\$ 816,00
CITRATO DE FENTANILA 10ML (78,5MCG/ML + 50MCG/ML)	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
Fitomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/ml Ampola de 1ml	90	R\$ 2,98	R\$ 268,20
Midazolam Injetável - 5mg/ml - Ampola c/ 3ml	105	R\$ 11,12	R\$ 1.167,60
PIRACETAM 200MG/ML	60	R\$ 4,64	R\$ 278,40
Hidralazina Injetável 20mg/ml Ampola de 1ml	120	R\$ 10,16	R\$ 1.219,20
Fenitoína Injetável 5% (Ampola de 5ml)	150	R\$ 3,69	R\$ 553,50
Fenobarbital Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00
Petidina Injetável 50mg/ml Ampola de 2mL	150	R\$ 8,16	R\$ 1.224,00
Corpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml	150	R\$ 6,24	R\$ 936,00
GLICERINA 5MG/ML -10ML	60	R\$ 65,60	R\$ 3.936,00
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	150	R\$ 2,88	R\$ 432,00
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	150	R\$ 16,42	R\$ 2.463,00
Sulfato de Magnésio 10% Ampola Prástica c/ 10ml	165	R\$ 2,30	R\$ 379,50
Sulfato de Magnésio 50% Ampola Prástica c/ 10ml	165	R\$ 10,80	R\$ 1.782,00
Aminofilina injetável 240mg Ampola de 10ml	165	R\$ 1,58	R\$ 260,70
TOTAL			R\$ 123.045,60



MEDICAÇÕES EM SUSPENSÃO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	45	R\$ 8,74	R\$ 393,30
Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ -	R\$ -
Ambroxol Xarope Infantil 3mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 8,18	R\$ 368,10
Dexametasona Elixir (Frasco c/ 120ml)	45	R\$ 10,30	R\$ 463,50
Dimeticona Solução Oral 75mg/ml (frasco de 10ml)	90	R\$ 3,28	R\$ 295,20
Dipirona Solução Oral 500mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 2,00	R\$ 90,00
HI-DROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 150 ML	45	R\$ -	R\$ -
Ibuprofeno Solução Oral (Frasco c/ 30ml)	45	R\$ 4,64	R\$ 208,80
Lactulose Xarope 667 mg/ml frasco 120ml	30	R\$ 11,84	R\$ 355,20
Levomepromazina Solução Oral 40mg/ml (frasco c/ 20ml)	15	R\$ 21,76	R\$ 326,40
Paracetamol Solução Oral 200mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 4,78	R\$ 215,10
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 5MG/60ML , SUSPENSÃO ORAL	45	R\$ 6,40	R\$ 288,00
TOTAL			R\$ 3.003,60
MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS			
Lisina Captopril Comp. 25mg	300	R\$ 0,24	R\$ 72,00
ASSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	270	R\$ 1,15	R\$ 310,50
Acido Acetilsalicílico 100mg	900	R\$ 0,24	R\$ 216,00

Atenolol 50mg	270	R\$ 0,24	R\$ 64,80
Clonidina (Atensina®) 0,2mg -	180	R\$ -	R\$ -
ENALAPRIL, 10 MG COMPRIMIDO	270	R\$ 0,06	R\$ 16,20
NifedipinoRetard 20mg	2700	R\$ 0,26	R\$ 702,00
Propranolol 40 mg	2700	R\$ 0,14	R\$ 378,00
SINVASTATINA 20 MG	270	R\$ 0,16	R\$ 43,20
SINVASTANTINA 40MG	270	R\$ 0,34	R\$ 91,80
TOTAL			R\$ 1.894,50
SOLUÇÕES			
Solução de Glicerina 12% com sonda retal (Ampola com 500ml)	405	R\$ 11,22	R\$ 4.544,10
Soro Ringer Lactado Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	900	R\$ 6,10	R\$ 5.490,00
Soro Glicosado 5% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	600	R\$ 5,76	R\$ 3.456,00
SORO GLICOSADO 5%, SOL. INJETÁVEL, 250 ML	900	R\$ 6,37	R\$ 5.733,00
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 250ml	1200	R\$ 5,04	R\$ 6.048,00
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 500ml	300	R\$ 5,42	R\$ 1.626,00
Manitol 20% 250ml	300	R\$ 7,68	R\$ 2.304,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	1800	R\$ 3,95	R\$ 7.110,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 250ml (Sistema Fechado)	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00

Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	1500	R\$ 4,02	R\$ 6.030,00
TOTAL			R\$ 44.921,10
MEDICAÇÕES TÓPICAS			
Kollagenase Pomada 0,6 U/g 30g.	90	R\$ 33,60	R\$ 3.024,00
Lidocaína Gel 2%	75	R\$ 6,42	R\$ 481,50
SULFADIAZINA PRATA 400G POTE	75	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 3.505,50
MATERIAS			
Abaixador de Língua	300	R\$ 6,32	R\$ 1.896,00
Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	105	R\$ 7,84	R\$ 823,20
Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½	900	R\$ 0,15	R\$ 135,00
Agulha Descartável 25 x 0,70, 22 G1	600	R\$ 0,15	R\$ 90,00
Agulha Descartável 25 x 0,80, 21 22 G1	300	R\$ 0,15	R\$ 45,00
Agulha Descartável 40 x 12 18 G1	300	R\$ 0,17	R\$ 51,00
Alcool Etilico 70% Frasco c/ 1000ml	150	R\$ 10,40	R\$ 1.560,00
ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	60	R\$ 65,00	R\$ 3.900,00
Algodão Hidrófilo Pacote de 500g	600	R\$ 14,24	R\$ 8.544,00
Algodão Ortopédico Rolo de 420g	600	R\$ 16,02	R\$ 9.612,00
Bandagem Crepe 10cm Pacote c/ 10 unid.	600	R\$ 12,98	R\$ 7.788,00

Atadura Crepe 15cm Pacote c/ 15 unid.	600	R\$ 13,97	R\$ 8.382,00
Atadura Crepe 20cm Pacote c/ 12 unid.	600	R\$ 10,56	R\$ 6.336,00
ATADURA DE ALGODÃO 10CM	750	R\$ 1,28	R\$ 960,00
ATADURA DE ALGODÃO 15CM	750	R\$ 1,34	R\$ 1.005,00
Atadura Gessada (10cm x 3,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150		R\$ -
Atadura Gessada (15cm x 3,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150		R\$ -
Atadura Gessada (20cm x 4,0m) Caixa c/ 20 unidades. Confeccionada com tecido de gaze em algodão impregnada com gesso semi-hidratado. Enrolado em tubete e embalada individualmente. Cor branca.	150	R\$ 128,96	R\$ 19.344,00
AVENTAL (CAPOTE) MANGA LONGA	150	R\$ 9,28	R\$ 1.392,00
CATEGUDE CROMADO 2.0 CC27MR40	72	R\$ 1,60	R\$ 115,20
CATEGUDE CROMADO 3.0 CC37MR30	72	R\$ 1,60	R\$ 115,20
Cateter I.V. C/ PTFE N° 14 1,1 x 33mm	150	R\$ 1,79	R\$ 268,50
Cateter I.V. C/ PTFE N° 16 1,1 x 33mm	150	R\$ 1,12	R\$

			168,00
Cateter I.V. C/ PTFE N° 18 1,1 x 33mm	150	R\$ 1,12	R\$ 168,00
Cateter I.V. C/ PTFE N° 20 1,1 x 33mm	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
Cateter I.V. C/ PTFE N° 22 0,9 x 25mm	450	R\$ 1,12	R\$ 504,00
Cateter I.V. C/ PTFE N° 24 3/4	300	R\$ 1,12	R\$ 336,00
Cateter Nasal p/ oxigênio tipo óculos Dispositivo para instilação de oxigênio ou ar comprido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na arvore traqueobrônquico aveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue circulante (s.a.PO2) -Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama;- P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade.	600	R\$ 1,60	R\$ 960,00
Corexidina 2% c/ Tensoativo Frasco de 1000MI a 2%	300	R\$ 25,12	R\$ 7.536,00
Coletor de urina sistema fechado Sistema drenável e descartável 2000 ml	210	R\$ 6,77	R\$ 1.421,70
Coletor Perfurocortante Caixa p/ 13L	300	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00

Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 11 fios c/10und	15.000	R\$ 1,12	R\$ 16.800,00
Equipo Macrogotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$ 2,30	R\$ 2.277,00
Equipo Microgotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$ -	R\$ -
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	120	R\$ 11,20	R\$ 1.344,00
ESPARADRAPO MICROPORSA 10CM X 4,5M	90	R\$ 12,80	R\$ 1.152,00
Fio Mononylon c/ Agulha 2.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 3.0cm CX /24	312	R\$ 3,04	R\$ 948,48
Fio Mononylon c/ Agulha 3.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.5cm CX /24	312	R\$ 3,04	R\$ 948,48
Fio Mononylon c/ Agulha 4.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.0cm CX /24	312	R\$ 3,04	R\$ 948,48
FITA PARA GLICEMIA	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
ALGALDA DESC. GERIATRICA GRANDE	210	R\$ 2,24	R\$ 470,40
ADOPOVINE 1 litro	105	R\$ 25,71	R\$ 2.699,55
Lamina de Aço Carbono p/ Bisturi N° 15	210	R\$ 0,48	R\$ 100,80
Lamina de Aço Carbono p/ Bisturi N° 24	210	R\$ 0,50	R\$ 105,00
Lanceta Estéril e descartável para Função em dedo	3000	R\$ 0,29	R\$ 870,00
GUAVA CIRÚRGICA N 7,0	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
GUAVA CIRÚRGICA N 7,5	450	R\$ 2,88	R\$ 1.296,00

LUVA CIRÚRGICA N 8,0	300	R\$ 2,88	R\$ 864,00
Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	90	R\$ 144,00	R\$ 12.960,00
Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	600	R\$ 145,58	R\$ 87.348,00
Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	90	R\$ 144,00	R\$ 12.960,00
Mascara Cirúrgica descartável (caixa c/ 50 unid.)	750	R\$ 50,98	R\$ 38.235,00
MASCARA N95 (UNIDADE)	900	R\$ 4,80	R\$ 4.320,00
MASCARA PARA O2 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO ALONGADA	150	R\$ -	R\$ -
Scalp N° 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, aóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	R\$ 0,42	R\$ 37,80
Scalp N° 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, aóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração	90	R\$ 0,42	R\$ 37,80

Scalp N° 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.

90

R\$

0,42

**R\$
37,80**

Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25mm)

2100

R\$

0,96

**R\$
2.016,00**

Seringa Hipodérmica Descartável 1mL (com agulha 13 x 4,5)

900

R\$

0,96

**R\$
864,00**

Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)

1500

R\$

0,96

**R\$
1.440,00**

Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 25x0,7mm)

1500

R\$

0,96

**R\$
1.440,00**

Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)

1500

R\$

0,96

**R\$
1.440,00**

SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ CAFF

60

R\$

9,76

**R\$
585,60**

SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ CAFF

60

R\$

9,76

**R\$
585,60**

SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ CAFF

60

R\$

9,76

**R\$
585,60**

Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa N°

60

R\$

1,47

**R\$
88,20**

Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa N°

45

R\$

1,52

**R\$
68,40**

Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 22	60	R\$ 2,72	R\$ 163,20
Sonda Foley 14 fr. / ch 30 ml/ cc 4.7 mm	150	R\$ 7,84	R\$ 1.176,00
Sonda Foley 16 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
Sonda Foley 18 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
Sonda Foley 20 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$ 7,20	R\$ 648,00
Sonda Uretral Nº 12	30	R\$ 1,14	R\$ 34,20
Sonda Uretral Nº 16	30	R\$ 1,20	R\$ 36,00
Sonda Uretral Nº 18	30	R\$ 1,28	R\$ 38,40
Torneira de 3 Vias Polifix	300	R\$ 1,52	R\$ 456,00
Touca Touca Sanfonada 100% Polipropileno (pacote c/100 unid.)	30	R\$ 30,40	R\$ 912,00
Papel para ECG 216mmx30m	30	R\$ 44,80	R\$ 1.344,00
ELETRODOS P/ECG	600	R\$ 0,59	R\$ 354,00
Kit Sutura Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar;	6	R\$ -	R\$ -
Óleo de Girassol (A G E) c/ 200ml	90	R\$ 6,69	R\$ 602,10
Ópôs 100% polipropileno (pacote c/ 100 unid.)	9	R\$ 30,40	R\$ 273,60
Termômetro digital	30	R\$ 20,64	R\$ 619,20
TOTAL			R\$ 292.853,49



COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR

VALOR TOTAL GERAL

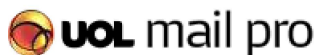
**R\$
469.223,79**

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 07 (SETE) DIAS ÚTEIS**
- **PRAZO DE ENTREGA: 12 (DOZE) DIAS APÓS APROVAÇÃO**


DISTRIMED COM. DE MED. E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 21.830.581/0001-69

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7954-AD1A-45B7-117D.

Distrimed Comércio de Medicamento e Material Hospitalar EIRELI –ME CNPJ.: 21.830.581/0001-69
AV.Brasilia, 506 A – Brasilia – CEP: 62.460-000 – Uruoca/CE
Fone:(88) 3648.1271, (88) 99220.4190 – E-mail: distrimed@outlook.com



Resposta à Cotação de Preços

De: SUPRAMED MEDICAMENTOS
Para: cotacoes@trindade.pe.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Resposta à Cotação de Preços
Enviada em: 09/02/2021 | 07:31
Recebida em: 09/02/2021 | 07:31
PROPOSTA SU... .pdf 633.81
KB

Olá, Senhores,

No email, segue a solicitação referente ao fornecimento de medicamentos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Att.



Livre de vírus. www.avg.com.

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7954-AD1A-45B7-117D.

SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA
 CNPJ: 02.165.865/0001-33
 TELEFONE (83) 2148-6202 – EMAIL: supramedmedicamentos20@gmail.com
 AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1391 GALPÃO G – CAMPINA GRANDE/PB CEP: 58.414.060
 DADOS BANCÁRIOS CONTA BANCO BRASIL: Ag: 5892-0 , C/C: 22.670-X

A
PREFEITURA DE TRINDADE
ATT.: Setor de Compras

PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇO

LOTE 01: MEDICAÇÕES INJETÁVEIS

PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 500mg/ml Ampola de 5ml	510	R\$ 1,60	R\$ 816,00
Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ml Ampolas de 5ml	600	R\$ 6,90	R\$ 4.140,00
Atropina Injetável 0,25% Ampola de 1ml	240	R\$ 1,81	R\$ 434,40
BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I PO PARA SUSP.INJ. FRASCO/AMPOLA	750	R\$ 17,63	R\$ 13.222,50
Benzilpenicilina Potássica + Procaína Injetável 400.000 UI + Diluente	150	R\$ 8,32	R\$ 1.248,00
Bromoprida Injetável 5mg/ml Ampolas de 2ml	600	R\$ 2,14	R\$ 1.284,00
Cefalotina Sódica Injetável 1000mg	900	R\$ 14,24	R\$ 12.816,00
Cetoprofeno Solução Injetável 100mg/ml	510	R\$ 5,73	R\$ 2.922,30
Clindamicina Injetável 600mg/ml 2mL	300	R\$ 8,96	R\$ 2.688,00
CORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML - 4ML	900	R\$ 1,78	R\$ 1.602,00
CORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	240	R\$ 2,24	R\$ 537,60
Complexo B Injetável Ampola de 2ml	510	R\$ 1,76	R\$ 897,60
Dexametasona Injetável 4mg Ampola de 2,5ml	1050	R\$ 2,27	R\$ 2.383,50
Diazepam Injetável 10mg/2ml Ampola de 2ml	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00
Diclofenaco de Sódio Injetável 75mg Ampola de 3ml	750	R\$ 1,58	R\$ 1.185,00
Dipirona Sódica Injetável 500mg/ml Ampola de 2ml	1200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00
Escopolamina + Dipirona Injetável (ampola c/ 5ml)	900	R\$ 10,24	R\$ 9.216,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOL. INJETAVEL, 1 ML	450	R\$ 3,39	R\$ 1.525,50

FUROSEMIDA 40MG/ML	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
Glicose Injetável 50% Ampola de 10ml	1050	R\$ 1,09	R\$ 1.144,50
Hidrocortisona Injetável 100mg + diluentes	900	R\$ 5,41	R\$ 4.869,00
Hidrocortisona Injetável 500mg + diluentes	300	R\$ 11,18	R\$ 3.354,00
Lidocaína 2% Injetável Ampola com vaso 20ml	150	R\$ 11,22	R\$ 1.683,00
Lidocaína 2% Injetável Ampola sem vaso 20ml	600	R\$ 4,96	R\$ 2.976,00
Omeprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	450	R\$ 62,40	R\$ 28.080,00
Oxacilina 500mg injetável	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00
Pantoprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	300	R\$ -	R\$ -
Prometazina Injetável 50mg Ampola de 2ML	750	R\$ 3,01	R\$ 2.257,50
Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg Ampola de 1ml	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
CONTRATO DE FENTANILA 10ML (78,5MCG/ML + 50MCG/ML)	60	R\$ 2,88	R\$ 172,80
Fitomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/ml Ampola de 1ml	90	R\$ 2,88	R\$ 259,20
Midazolam Injetável - 5mg/ml - Ampola c/ 3ml	105	R\$ 11,36	R\$ 1.192,80
PARACETAM 200MG/ML	60	R\$ 4,96	R\$ 297,60
Hidralazina Injetável 20mg/ml Ampola de 1ml	120	R\$ 10,30	R\$ 1.236,00
Penicilina Injetável 5% (Ampola de 5ml)	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00
Propofol Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml	150	R\$ 4,08	R\$ 612,00
Propofol Injetável 50mg/ml Ampola de 2mL	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50
Clorpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00
GLICERINA 5MG/ML -10ML	60	R\$ 64,00	R\$ 3.840,00
CONTRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00
CLONAZEPAM 0,1MG/ML	150	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00
Sulfato de Magnésio 10% Ampola Plástica c/ 10ml	165	R\$ 1,92	R\$ 316,80
Sulfato de Magnésio 50% Ampola Plástica c/ 10ml	165	R\$ 11,22	R\$ 1.851,30
Aminofilina injetável 240mg Ampola de 10ml	165	R\$ 1,38	R\$ 227,70
VALOR TOTAL DO SUBITEM 01			R\$ 120.404,10

LOTE 02: MEDICAÇÕES EM SUSPENSÃO

ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	45	R\$ 8,43	R\$ 379,35
Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 9,60	R\$ 432,00
Ambroxol Xarope Infantil 3mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 7,73	R\$ 347,85
Dexametasona Elixir (Frasco c/ 120ml)	45	R\$ 10,56	R\$ 475,20
Dimeticona Solução Oral 75mg/ml (frasco de 10ml)	90	R\$ 3,36	R\$ 302,40
Dipirona Solução Oral 500mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 1,73	R\$ 77,85
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 150 ML	45	R\$ 4,34	R\$ 195,30
Ibuprofeno Solução Oral (Frasco c/ 30ml)	45	R\$ 3,71	R\$ 166,95
Lactulose Xarope 667 mg/ml frasco 120ml	30	R\$ 12,48	R\$ 374,40
Levomopromazina Solução Oral 40mg/ml (frasco c/ 20ml)	15	R\$ 20,16	R\$ 302,40
Paracetamol Solução Oral 200mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 3,71	R\$ 166,95
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/60ML , SUSPENSAO ORAL	45	R\$ 6,77	R\$ 304,65
VALOR TOTAL DO SUBITEM 02			R\$ 3.525,30

LOTE 03: MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS

Captopril Comp. 25mg	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
BISULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	270	R\$ 1,04	R\$ 280,80
Acido Acetilsalicílico 100mg	900	R\$ 0,16	R\$ 144,00
Atenolol 50mg	270	R\$ 0,19	R\$ 51,30
Clonidina (Atensina®) 0,2mg –	180	R\$ 0,46	R\$ 82,80
ENALAPRIL, 10 MG COMPRIMIDO	270	R\$ 0,09	R\$ 24,30
ZilepidinoRetard 20mg	2700	R\$ -	R\$ -
Propranolol 40 mg	2700	R\$ 0,18	R\$ 486,00
ATORVASTATINA 20 MG	270	R\$ 0,11	R\$ 29,70
ATORVASTANTINA 40MG	270	R\$ 0,29	R\$ 78,30
VALOR TOTAL DO SUBITEM 03			R\$ 1.219,20

LOTE 04:SOLUÇÕES			
Solução de Glicerina 12% com sonda retal (Ampola com 500ml)	405	R\$ 11,09	R\$ 4.491,45
Soro Ringer Lactado Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	900	R\$ 6,05	R\$ 5.445,00
Soro Glicosado 5% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	600	R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
SORO GLICOSADO 5%, SOL. INJETÁVEL, 250 ML	900	R\$ 6,08	R\$ 5.472,00
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 250ml	1200	R\$ 5,70	R\$ 6.840,00
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 500ml	300	R\$ 5,63	R\$ 1.689,00
Manitol 20% 250ml	300	R\$ 9,76	R\$ 2.928,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 100ml (Sistema Fechado)	1800	R\$ 3,86	R\$ 6.948,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 250ml (Sistema Fechado)	600	R\$ 4,48	R\$ 2.688,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	1500	R\$ 3,84	R\$ 5.760,00
VALOR TOTAL DO SUBITEM 04			R\$ 45.765,45
LOTE 05:MEDICAÇÕES TÓPICAS			
Kolagenase Pomada 0,6 U/g 30g.	90	R\$ 36,08	R\$ 3.247,20
Lidocaína Gel 2%	75	R\$ 4,85	R\$ 363,75
SULFADIAZINA PRATA 400G POTE	75	R\$ 40,88	R\$ 3.066,00
VALOR TOTAL DO SUBITEM 05			R\$ 6.676,95
LOTE 06:MATERIAS			
Abaixador de Língua	300	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	105	R\$ 7,98	R\$ 837,90
Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½	900	R\$ 0,11	R\$ 99,00
Agulha Descartável 25 x 0,70, 22 G1	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00
Agulha Descartável 25 x 0,80, 21 22 G1	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00
Agulha Descartável 40 x 12 18 G1	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00
Álcool Etilico 70% Frasco c/ 1000ml	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00

ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	60	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
Algodão Hidrófilo Pacote de 500g	600	R\$ 14,40	R\$ 8.640,00
Algodão Ortopédico Rolo de 420g	600	R\$ 14,96	R\$ 8.976,00
Atadura Crepe 10cm Pacote c/ 10 unid.	600	R\$ 12,22	R\$ 7.332,00
Atadura Crepe 15cm Pacote c/ 15 unid.	600	R\$ 14,43	R\$ 8.658,00
Atadura Crepe 20cm Pacote c/ 12 unid.	600	R\$ 9,76	R\$ 5.856,00
ATADURA DE ALGODÃO 10CM	750	R\$ 0,82	R\$ 615,00
ATADURA DE ALGODÃO 15CM	750	R\$ 1,12	R\$ 840,00
AVENTAL (CAPOTE) MANGA LONGA	150	R\$ 9,76	R\$ 1.464,00
CATEGUDE CROMADO 2.0 CC27MR40	72	R\$ 1,58	R\$ 113,76
CATEGUDE CROMADO 3.0 CC37MR30	72	R\$ 1,58	R\$ 113,76
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 14 1,1 x 33mm	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 16 1,1 x 33mm	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 18 1,1 x 33mm	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 20 1,1 x 33mm	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 22 0,9 x 25mm	450	R\$ 0,93	R\$ 418,50
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 24 ¾	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00
Cateter Nasal p/ oxigênio tipo óculos Dispositivo para instalação de oxigênio ou ar comprimido através de introdutores nasais do paciente promovendo a elevação da concentração de oxigênio ou de ar na parede traqueobrônquico alveolar proporcionando elevação da saturação de oxigênio no sangue pulmonar (s.a.PO2) -Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama;- P.V.C. Atóxico Siliconado; Estéril; Atóxica; Aspirogênico; Descartável (Uso único). Embalado individualmente em embalagem plástica, esterilizado por radiação gama. Produto com validade.	600	R\$ 1,76	R\$ 1.056,00
Clorhexidina 2% c/ Tensoativo Frasco de 1000ML a 2%	300	R\$ 25,60	R\$ 7.680,00
Coletor de urina sistema fechado Sistema drenável e descartável 2000 ml	210	R\$ 6,94	R\$ 1.457,40
Coletor Perfurocortante Caixa p/ 13L	300	R\$	R\$

		7,84	2.352,00
Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 11 fios c/10und	15.000	R\$ 1,04	R\$ 15.600,00
Equipo Macrogotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$ 2,74	R\$ 2.712,60
Equipo Microgotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$ 2,22	R\$ 2.197,80
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60
ESPARADRAPO MICROPORSA 10CM X 4,5M	90	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00
Fio Mononylon c/ Agulha 2.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 3.0cm CX /24	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80
Fio Mononylon c/ Agulha 3.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.5cm CX /24	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80
Fio Mononylon c/ Agulha 4.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.0cm CX /24	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80
FITA PARA GLICEMIA	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE	210	R\$ 1,92	R\$ 403,20
IODOPOVINE 1 litro	105	R\$ 28,80	R\$ 3.024,00
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15	210	R\$ 0,34	R\$ 71,40
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24	210	R\$ 0,42	R\$ 88,20
Alcanceta Estéril e descartável para punção em dedo	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00
GAUZA CIRÚRGICA N 7,0	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
GAUZA CIRÚRGICA N 7,5	450	R\$ 2,54	R\$ 1.143,00
GAUZA CIRÚRGICA N 8,0	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00
Gua de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 ind.)	90	R\$ 147,20	R\$ 13.248,00
Gua de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 ind.)	600	R\$ 145,60	R\$ 87.360,00
Gua de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	90	R\$ 150,40	R\$ 13.536,00
Máscara Cirúrgica descartável (caixa c/ 50 unid.)	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00
MÁSCARA N95 (UNIDADE)	900	R\$ 5,46	R\$ 4.914,00
MÁSCARA PARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO ALONGADA	150	R\$ 67,20	R\$ 10.080,00

Scalp Nº 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	R\$ 0,35	R\$ 31,50
Scalp Nº 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração	90	R\$ 0,35	R\$ 31,50
Scalp Nº 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	R\$ 0,35	R\$ 31,50
Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25mm)	2100	R\$ 1,06	R\$ 2.226,00
Seringa Hipodérmica Descartável 1mL (com agulha 0,7 x 4,5)	900	R\$ 1,06	R\$ 954,00
Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 25x0,7mm)	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)	1500	R\$ 1,06	R\$ 1.590,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ CAFF	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ CAFF	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ CAFF	60	R\$	R\$

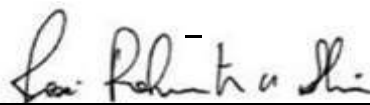
		8,80	528,00
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	60	R\$ 1,28	R\$ 76,80
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	45	R\$ 1,36	R\$ 61,20
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 22	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40
Sonda Foley 14 fr. / ch 30 ml/ cc 4.7 mm	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00
Sonda Foley 16 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$ 7,60	R\$ 684,00
Sonda Foley 18 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$ 7,62	R\$ 685,80
Sonda Foley 20 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$ 7,76	R\$ 698,40
Sonda Uretral Nº 12	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
Sonda Uretral Nº 16	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40
Sonda Uretral Nº 18	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
Torneira de 3 Vias Polifix	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00
Touca Touca Sanfonada 100% Polipropileno (pacote c/ 100 unid.)	30	R\$ 32,00	R\$ 960,00
Papel para ECG 216mmx30m	30	R\$ 46,40	R\$ 1.392,00
ELETRODOS P/ECG	600	R\$ 0,61	R\$ 366,00
Kit Sutura Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar;	6	R\$ 172,64	R\$ 1.035,84
Óleo de Girassol (A G E) c/ 200ml	90	R\$ 6,64	R\$ 597,60
Propés 100% polipropileno (pacote c/ 100 unid.)	9	R\$ 33,60	R\$ 302,40
Termômetro digital	30	R\$ 20,80	R\$ 624,00
VALOR TOTAL DO SUBITEM 06			R\$ 283.232,46

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

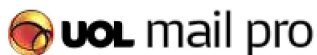
R\$ 460.823,46

QUATROCENTOS E SESSENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUARENTA E SEIS REAIS

Campina Grande/PB, 09 de fevereiro de 2021.



JOSÉ ROBERTO MENDES RIBIEIRO
SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO LTDA
CNPJ: 02.165.865/0001-33



Re: Reiteração do e-mail de cotação.

De: MEDMAX COMERCIO HOSPITALAR

Para: cotacoes@trindade.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Reiteração do e-mail de cotação.

Enviada em: 08/02/2021 | 18:10

Recebida em: 08/02/2021 | 18:10

PROPOSTA ME... .pdf 580.54
KB

Boa noite,

Segue em anexo, a solicitação de proposta para o arquivo de referencia.

Atenciosamente,

Livre de vírus. www.avg.com.

Em seg., 8 de fev. de 2021 às 16:42, Núcleo de Cotações de Trindade - PE <cotacoes@trindade.pe.gov.br> escreveu:
Senhores(as)

Senhor Solicitar a agilidade na cotação de Preço de medicamento que solicitamos semana passada.

Reitero que esse material é de extrema urgência fato que pagaremos a vista para o menor preço ofertado, portando solicito a máxima brevidade possível.

Observação:

- 1 - Os itens atadura de 10 cm x 3,00 m e a atadura 15cm x 3,00 m foram cotados em excesso, pedimos que seja ambos extirpado das cotações, eles serão desconsiderado.
- 2 - Os itens 'atadura crepe 10, 15 e 20 o quantitativo será 600 pacotes cada qual com 12 unidades.

Segue em anexo a mesma cotação.

Atenciosamente,

Tecismênia Cruz
Sec. de Administração



MEDMAX COMERCIO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 22.310.737/0001-43

RUA TUPI, 1017 – CEP: 60.510-215

HENRIQUE JORGE – FORTALEZA/CE

**À
GOVERNO MUNICIPAL DE TRINDADE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Segue discriminado abaixo, cotação de preços de produtos conforme solicitado por esta prefeitura.

LOTE 01: MEDICAÇÕES INJETÁVEIS	QT	Vlr Unit.	Vlr. Total
Ácido Ascórbico (Vitamina C) Injetável 100mg/ml Ampola de 5ml	510	R\$ 1,44	R\$ 734,40
Ácido Tranexâmico Injetável 50mg/ml Ampolas de 5ml	600	R\$ 6,86	R\$ 4.116,00
Atropina Injetável 0,25% Ampola de 1ml	240	R\$ 2,27	R\$ 544,80
BENZILPENICILINA BENZATINA .200.000 U.I PO PARA SUSP.INJ. FRASCO/AMPOLA	750	R\$ 17,28	R\$ 12.960,00
Benzilpenicilina Potássica + Procaína Injetável 400.000 UI + Diluente	150	R\$ 8,66	R\$ 1.299,00
Bromoprida Injetável 5mg/ml Ampolas de 2ml	600	R\$ 2,26	R\$ 1.356,00
Cefalotina Sódica Injetável 1000mg	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
Cetoprofeno Solução Injetável 100mg/ml	510	R\$ 6,30	R\$ 3.213,00
Clindamicina Injetável 600mg/ml 2mL	300	R\$ 8,85	R\$ 2.655,00
CLORIDRATO DE ONDASETRONA 2MG/ML - 4ML	900	R\$ 1,95	R\$ 1.755,00
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	240	R\$ 2,40	R\$ 576,00
Complexo B Injetável Ampola de 2ml	510	R\$ 1,89	R\$ 963,90
Dexametasona Injetável 4mg Ampola de 2,5ml	1050	R\$ 2,10	R\$ 2.205,00
Diazepam Injetável 10mg/2ml Ampola de 2ml	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00
Diclofenaco de Sódio Injetável 75mg Ampola de 3ml	750	R\$ 1,50	R\$ 1.125,00

Dipirona Sódica Injetável 500mg/ml Ampola de 2ml	1200	R\$	1,25	R\$	1.500,00
Escopolamina + Dipirona Injetável (ampola c/ 5ml)	900	R\$	11,20	R\$	10.080,00
ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOL. INJETAVEL, 1 ML	450	R\$	-	R\$	-
FUROSEMIDA 40MG/ML	600	R\$	1,17	R\$	702,00
Glicose Injetável 50% Ampola de 10ml	1050	R\$	1,06	R\$	1.113,00
Hidrocortisona Injetável 100mg + diluentes	900	R\$	5,28	R\$	4.752,00
Hidrocortisona Injetável 500mg + diluentes	300	R\$	10,88	R\$	3.264,00
Lidocaína 2% Injetável Ampola com vaso 20ml	150	R\$	11,12	R\$	1.668,00
Lidocaína 2% Injetável Ampola sem vaso 20ml	600	R\$	4,66	R\$	2.796,00
Omeprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	450	R\$	59,20	R\$	26.640,00
Oxacilina 500mg injetável	150	R\$	3,50	R\$	525,00
Pantoprazol Injetável 40mg Ampola de 10ml	300	R\$	34,00	R\$	10.200,00
Prometazina Injetável 50mg Ampola de 2ML	750	R\$	2,72	R\$	2.040,00
Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg Ampola de 1ml	300	R\$	2,70	R\$	810,00
CITRATO DE FENTANILA 10ML (8,5MCG/ML + 50MCG/ML)	60	R\$	2,93	R\$	175,80
Ritomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/ml Ampola de 1ml	90	R\$	3,04	R\$	273,60
Midazolam Injetável - 5mg/ml - Ampola / 3ml	105	R\$	11,22	R\$	1.178,10
PIRACETAM 200MG/ML	60	R\$	4,78	R\$	286,80
Hidralazina Injetável 20mg/ml Ampola de 1ml	120	R\$	10,24	R\$	1.228,80
Fenitoína Injetável 5% (Ampola de 5ml)	150	R\$	3,95	R\$	592,50
Fenobarbital Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml	150	R\$	4,75	R\$	712,50
Petidina Injetável 50mg/ml Ampola de 2mL	150	R\$	7,98	R\$	1.197,00
Clorpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml	150	R\$	5,76	R\$	864,00
NITROGLICERINA 5MG/ML -10ML	60	R\$	63,20	R\$	3.792,00
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	150	R\$	2,83	R\$	424,50
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	150	R\$	16,02	R\$	2.403,00

Sulfato de Magnésio 10% Ampola Plástica c/ 10ml	165	R\$ 2,50	R\$ 412,50
Sulfato de Magnésio 50% Ampola Plástica c/ 10ml	165	R\$ 11,18	R\$ 1.844,70
Aminofilina injetável 240mg Ampola de 10ml	165	R\$ 1,46	R\$ 240,90
TOTAL LOTE 01			R\$ 128.449,80
LOTE 02: MEDICAÇÕES EM SUSPENSÃO			
ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	45	R\$ 8,69	R\$ 391,05
Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 10,88	R\$ 489,60
Ambroxol Xarope Infantil 3mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 8,02	R\$ 360,90
Dexametasona Elixir (Frasco c/ 120ml)	45	R\$ 11,04	R\$ 496,80
Dimeticona Solução Oral 75mg/ml (frasco de 10ml)	90	R\$ 3,84	R\$ 345,60
Dipirona Solução Oral 500mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 1,76	R\$ 79,20
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 50 ML	45	R\$ 4,56	R\$ 205,20
Ibuprofeno Solução Oral (Frasco c/ 30ml)	45	R\$ 3,97	R\$ 178,65
Lactulose Xarope 667 mg/ml frasco 20ml	30	R\$ 12,78	R\$ 383,40
Levomepromazina Solução Oral 40mg/ml (frasco c/ 20ml)	15	R\$ 20,96	R\$ 314,40
Paracetamol Solução Oral 200mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 3,86	R\$ 173,70
PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 5MG/60ML , SUSPENSÃO ORAL	45	R\$ 6,70	R\$ 301,50
TOTAL LOTE 02			R\$ 3.720,00
LOTE 03: MEDICAÇÕES EM COMPRIMIDOS			
Captopril Comp. 25mg	300	R\$ 0,19	R\$ 57,00
BISSULFATO DE CLOPIDROGREL 75MG	270	R\$ 0,99	R\$ 267,30
Acido Acetilsalicílico 100mg	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00
Atenolol 50mg	270	R\$ 0,29	R\$ 78,30
Clonidina (Atensina®) 0,2mg -	180	R\$ -	R\$ -
ENALAPRIL, 10 MG COMPRIMIDO	270	R\$ 0,08	R\$ 21,60
NifedipinoRetard 20mg	2700	R\$ -	R\$ -
Propranolol 40 mg	2700	R\$ 0,27	R\$ 729,00
SINVASTATINA 20 MG	270	R\$ 0,26	R\$ 70,20

SINVAANTINA 40MG	270	R\$ 0,37	R\$ 99,90
TOTAL LOTE 03			R\$ 1.593,30
LOTE 04:SOLUÇÕES			
Solução de Glicerina 12% com sonda retal (Ampola com 500ml)	405	R\$ 10,80	R\$ 4.374,00
Soro Ringer Lactado Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	900	R\$ 5,76	R\$ 5.184,00
Soro Glicosado 5% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	600	R\$ 5,52	R\$ 3.312,00
SORO GLICOSADO 5%, SOL. INJETÁVEL, 250 ML	900	R\$ 5,04	R\$ 4.536,00
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 250ml	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
Água Bi-Destilada Frasco Plástica de 500ml	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
Manitol 20% 250ml	300	R\$ 8,18	R\$ 2.454,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 100ml (Sistema Fechado)	1800	R\$ 3,65	R\$ 6.570,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 250ml (Sistema Fechado)	600	R\$ 4,58	R\$ 2.748,00
Soro Fisiológico 0,9% Ampola ou Bolsa c/ 500ml (Sistema Fechado)	1500	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
TOTAL LOTE 04			R\$ 43.338,00
LOTE 05:MEDICAÇÕES TÓPICAS			
Kollagenase Pomada 0,6 U/g 30g.	90	R\$ 44,80	R\$ 4.032,00
Lidocaína Gel 2%	75	R\$ 5,71	R\$ 428,25
SULFADIAZINA PRATA 400G POTE	75	R\$ 39,06	R\$ 2.929,50
TOTAL LOTE 05			R\$ 7.389,75
LOTE 06:MATERIAS			
Abaixador de Língua	300	R\$ 6,67	R\$ 2.001,00
Água Oxigenada 10 Vol. Frasco de 1000ml	105	R\$ 7,95	R\$ 834,75
Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½	900	R\$ 0,13	R\$ 117,00
Agulha Descartável 25 x 0,70, 22 G1	600	R\$ 0,13	R\$ 78,00
Agulha Descartável 25 x 0,80, 21 22 G1	300	R\$ 0,13	R\$ 39,00
Agulha Descartável 40 x 12 18 G1	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00
Alcool Etilico 70% Frasco c/ 1000ml	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,50
ALCOOL EM GEL GALÃO 5 LITROS	60	R\$ 69,90	R\$ 4.194,00
Algodão Hidrófilo Pacote de 500g	600	R\$ 13,76	R\$ 8.256,00
Algodão Ortopédico Rolo de 420g	600	R\$ 14,16	R\$ 8.496,00

Coletor de urina sistema fechado Sistema drenável e descartável 2000 ml	210	R\$	7,04	R\$	1.478,40
Coletor Perfurocortante Caixa p/ 13L	300	R\$	8,16	R\$	2.448,00
Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm 11 fios c/10und	15.000	R\$	0,94	R\$	14.100,00
Equipo Macrogotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$	2,88	R\$	2.851,20
Equipo Microgotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$	-	R\$	-
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	120	R\$	11,40	R\$	1.368,00
ESPARADRAPO MICROPORSA 10CM X 4,5M	90	R\$	12,82	R\$	1.153,80
Fio Mononylon c/ Agulha 2.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 3.0cm CX /24	312	R\$	3,36	R\$	1.048,32
Fio Mononylon c/ Agulha 3.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.5cm CX /24	312	R\$	3,36	R\$	1.048,32
Fio Mononylon c/ Agulha 4.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.0cm CX /24	312	R\$	3,36	R\$	1.048,32
BITA PARA GLICEMIA	3000	R\$	0,70	R\$	2.100,00
FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE	210	R\$	2,48	R\$	520,80
IODOPOVINE 1 litro	105	R\$	27,04	R\$	2.839,20
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi N° 5	210	R\$	0,53	R\$	111,30
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi N° 4	210	R\$	0,53	R\$	111,30
Maniceta Estéril e descartável para punção em dedo	3000	R\$	0,27	R\$	810,00
LUVA CIRÚRGICA N 7,0	300	R\$	2,78	R\$	834,00
LUVA CIRÚRGICA N 7,5	450	R\$	2,78	R\$	1.251,00
LUVA CIRÚRGICA N 8,0	300	R\$	2,78	R\$	834,00
Luva de Procedimento Tamanho G (caixa c/ 100 unid.)	90	R\$	145,41	R\$	13.086,90
Luva de Procedimento Tamanho M (caixa c/ 100 unid.)	600	R\$	143,84	R\$	86.304,00
Luva de Procedimento Tamanho P (caixa c/ 100 unid.)	90	R\$	148,00	R\$	13.320,00
Mascara Cirúrgica descartável (caixa c/ 50 unid.)	750	R\$	51,20	R\$	38.400,00
MASCARA N95 (UNIDADE)	900	R\$	5,70	R\$	5.130,00

MÁSCARA PARA 02 ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO ALONGADA	150	R\$ 62,40	R\$ 9.360,00
Scalp N° 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	R\$ 0,48	R\$ 43,20
Scalp N° 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração	90	R\$ 0,48	R\$ 43,20
Scalp N° 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	R\$ 0,48	R\$ 43,20
Seringa Hipodérmica Descartável 10ml 22 G" (com agulha 0,7 x 25mm)	2100	R\$ 1,04	R\$ 2.184,00
Seringa Hipodérmica Descartável 1mL (com agulha 13 x 4,5)	900	R\$ 1,04	R\$ 936,00
Seringa Hipodérmica Descartável 20ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00
Seringa Hipodérmica Descartável 3ml 22 G1" (com agulha 25x0,7mm)	1500	R\$ 1,04	R\$ 1.560,00

Seringa Hipodérmica Descartável 5ml 22 G1" (com agulha 0,7 x 25mm)	1500	R\$	1,04	R\$	1.560,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ CAFF	60	R\$	9,28	R\$	556,80
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ CAFF	60	R\$	9,28	R\$	556,80
SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ CAFF	60	R\$	9,28	R\$	556,80
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	60	R\$	1,41	R\$	84,60
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	45	R\$	1,47	R\$	66,15
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 22	60	R\$	2,40	R\$	144,00
Sonda Foley 14 fr. / ch 30 ml/ cc 4.7 mm	150	R\$	7,52	R\$	1.128,00
Sonda Foley 16 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$	7,52	R\$	676,80
Sonda Foley 18 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$	7,52	R\$	676,80
Sonda Foley 20 fr. / ch 30 ml/ cc	90	R\$	7,52	R\$	676,80
Sonda Uretral Nº 12	30	R\$	1,20	R\$	36,00
Sonda Uretral Nº 16	30	R\$	1,20	R\$	36,00
Sonda Uretral Nº 18	30	R\$	1,20	R\$	36,00
Torneira de 3 Vias Polifix	300	R\$	1,76	R\$	528,00
Touca Touca Sanfonada 100% Polipropileno (pacote c/100 unid.)	30	R\$	33,60	R\$	1.008,00
Papel para ECG 216mmx30m	30	R\$	48,00	R\$	1.440,00
ELETRODOS P/ECG	600	R\$	0,64	R\$	384,00
Kit Sutura Kit composto por: 1 pinça quente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar;	6	R\$	-	R\$	-
Óleo de Girassol (A G E) c/ 200ml	90	R\$	6,72	R\$	604,80
Propés 100% polipropileno (pacote c/100 unid.)	9	R\$	32,16	R\$	289,44
Termômetro digital	30	R\$	22,56	R\$	676,80
TOTAL LOTE 06				R\$	298.587,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

**R\$
483.078,15**

VALOR TOTAL: R\$ 483.078,15 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETENTA E OITO REAIS E QUINZE CENTAVOS)

FORTALEZA, 08 DE FEVEREIRO 2021

PRAZO DE VALIDADE: 07 (SETE) DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 05 (CINCO) DIAS

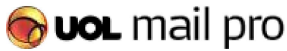


IVAN AVELINO BORGES SILVA
CPF 503. 933.403-68
SÓCIO ADMINISTRADOR

MED  MAX



ANEXO III


Re: Resposta à Cotação de Preços

De: SUPRAMED MEDICAMENTOS

Para: cotacoes@trindade.pe.gov.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: Resposta à Cotação de Preços

Enviada em: 09/02/2021 | 13:14

Recebida em: 09/02/2021 | 13:14

CERT NEG DE... .pdf **104.81 KB**Certidao Fa... .pdf **25.96 KB**CERT. TRAB.... .pdf **85.20 KB**Certidão Ne... .pdf **82.72 KB**DADOS BANCARIOS.pdf **214,34 KB**DATAVISA CO... .pdf **80.45 KB**DATAVISA ME... .pdf **80.45 KB**DATAVISA SA... .pdf **80.16 KB**ESTADUAL 06... .pdf **4.84 KB**DATAVISA ME... .pdf **80.10 KB**FEDERAL. VE... .pdf **78.41 KB**INSCRIÇÃO E... .pdf **204.09 KB**TERCEIRA AL... .pdf **4.67 MB**

Boa tarde!

Segue a documentação solicitada.

À disposição.

Em ter., 9 de fev. de 2021 às 10:37, Núcleo de Cotações de Trindade - PE <cotacoes@trindade.pe.gov.br> escreveu:

Senhores,

Segue em anexo relação de medicamentos na qual vocês auferiram o menor preço dentro as empresas que cotação.

Para que possamos formular o contrato, por gentileza, me envie em caráter de urgências em resposta a este e-mail os seguintes documentos nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993:

- Habilitação Jurídica;
- Habilitação Fiscal;
- Certidão Negativa de Falência;
- Autorização de Funcionamento pela ANVISA – AFE;
- Dados Bancários da Pessoa Jurídica;

Apesar que o contrato estipula o prazo de 05 dias para a proposta, a Secretaria de Saúde informa do caos que o município de encontra e informa que será solicitado todo o pedido.

Conforme, informado na cotação, o pedido será pago a vista, e desejamos receber com a máxima brevidade possível.

Atenciosamente,

Renata Lins

Presidente da CPL

LOTE 01: MEDICAÇÕES INJETÁVEIS	QT	SUPRAMED	TOTAL	EMPRESA
Atropina Injetável 0,25% Ampola de 1ml	240	R\$ 1,81	R\$ 434,40	SUPRAMED
CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/2ML	240	R\$ 2,24	R\$ 537,60	SUPRAMED
Complexo B Injetável Ampola de 2ml	510	R\$ 1,76	R\$ 897,60	SUPRAMED
Cetoprofeno Solução Injetável 100mg/ml	510	R\$ 5,73	R\$ 2.922,30	SUPRAMED
Diazepam Injetável 10mg/2ml Ampola de 2ml	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00	SUPRAMED
Escopolamina + Dipirona Injetável (ampola c/ 5ml)	900	R\$ 10,24	R\$ 9.216,00	SUPRAMED
FUROSEMIDA 40MG/ML	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00	SUPRAMED
Oxacilina 500mg injetável	150	R\$ 3,44	R\$ 516,00	SUPRAMED
Adrenalina (Epinefrina) Injetável 1mg	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00	SUPRAMED

Ampola de 1ml				
CITRATO DE FENTANILA 10ML (78,5MCG/ML + 50MCG/ML)	60	R\$ 2,88	R\$ 172,80	SUPRAMED
Fitomenadiona (Vitamina K) Injetável 10mg/ml Ampola de 1ml	90	R\$ 2,88	R\$ 259,20	SUPRAMED
Fenitoína Injetável 5% (Ampola de 5ml)	150	R\$ 3,60	R\$ 540,00	SUPRAMED
Fenobarbital Injetável 200mg/ml Ampola de 1ml	150	R\$ 4,08	R\$ 612,00	SUPRAMED
Petidina Injetável 50mg/ml Ampola de 2mL	150	R\$ 7,57	R\$ 1.135,50	SUPRAMED
Clorpromazina Injetável 5mg/ml Ampola de 5ml	150	R\$ 5,28	R\$ 792,00	SUPRAMED
CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	150	R\$ 2,40	R\$ 360,00	SUPRAMED
FLUMAZENIL 0,1MG/ML	150	R\$ 14,88	R\$ 2.232,00	SUPRAMED
Sulfato de Magnésio 10% Ampola Plástica c/ 10ml	165	R\$ 1,92	R\$ 316,80	SUPRAMED
Aminofilina injetável 240mg Ampola de 10ml	165	R\$ 1,38	R\$ 227,70	SUPRAMED
ACEBROFILINA 10MG/ML - 120ML	45	R\$ 8,43	R\$ 379,35	SUPRAMED
Ambroxol Xarope Adulto 6mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 9,60	R\$ 432,00	SUPRAMED
Ambroxol Xarope Infantil 3mg/ml (frasco de 120ml)	45	R\$ 7,73	R\$ 347,85	SUPRAMED
Dipirona Solução Oral 500mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 1,73	R\$ 77,85	SUPRAMED
HIDROXIDO DE ALUMINIO 60MG/ML - 150 ML	45	R\$ 4,34	R\$ 195,30	SUPRAMED
Ibuprofeno Solução Oral (Frasco c/ 30ml)	45	R\$ 3,71	R\$ 166,95	SUPRAMED
Levomepromazina Solução Oral 40mg/ml (frasco c/ 20ml)	15	R\$ 20,16	R\$ 302,40	SUPRAMED
Paracetamol Solução Oral 200mg/ml (frasco de 10ml)	45	R\$ 3,71	R\$ 166,95	SUPRAMED
Captopril Comp. 25mg	300	R\$ 0,14	R\$ 42,00	SUPRAMED
Ácido Acetilsalicílico 100mg	900	R\$ 0,16	R\$ 144,00	SUPRAMED
Atenolol 50mg	270	R\$ 0,19	R\$ 51,30	SUPRAMED
Clonidina (Atensina®) 0,2mg –	180	R\$ 0,46	R\$ 82,80	SUPRAMED
SINVASTATINA 20 MG	270	R\$ 0,11	R\$ 29,70	SUPRAMED
SINVASTANTINA 40MG	270	R\$ 0,29	R\$ 78,30	SUPRAMED
Lidocaína Gel 2%	75	R\$ 4,85	R\$ 363,75	SUPRAMED
Agulha Descartável 13 x 0,45 26 G ½	900	R\$ 0,11	R\$ 99,00	SUPRAMED
Agulha Descartável 25 x 0,70, 22 G1	600	R\$ 0,11	R\$ 66,00	SUPRAMED
Agulha Descartável 25 x 0,80, 21 22 G1	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00	SUPRAMED
Agulha Descartável 40 x 12 18 G1	300	R\$ 0,11	R\$ 33,00	SUPRAMED
ATADURA DE ALGODÃO 10CM	750	R\$ 0,82	R\$ 615,00	SUPRAMED
ATADURA DE ALGODÃO 15CM	750	R\$ 1,12	R\$ 840,00	SUPRAMED
CATEGUDE CROMADO 2.0 CC27MR40	72	R\$ 1,58	R\$ 113,76	SUPRAMED
CATEGUDE CROMADO 3.0 CC37MR30	72	R\$ 1,58	R\$ 113,76	SUPRAMED
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 14 1,1 x 33mm	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50	SUPRAMED
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 16 1,1 x 33mm	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50	SUPRAMED

Cateter I.V. C/ PTFE Nº 18 1,1 x 33mm	150	R\$ 0,93	R\$ 139,50	SUPRAMED
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 20 1,1 x 33mm	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00	SUPRAMED
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 22 0,9 x 25mm	450	R\$ 0,93	R\$ 418,50	SUPRAMED
Cateter I.V. C/ PTFE Nº 24 ¾	300	R\$ 0,93	R\$ 279,00	SUPRAMED
Coletor Perfurocortante Caixa p/ 13L	300	R\$ 7,84	R\$ 2.352,00	SUPRAMED
Equipo Microgotas Conexão c/ 2 vias (estéril, atóxico e apirogênio) C/ INJETOR LATERAL	990	R\$ 2,22	R\$ 2.197,80	SUPRAMED
ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	120	R\$ 10,88	R\$ 1.305,60	SUPRAMED
ESPARADRAPO MICROPORSA 10CM X 4,5M	90	R\$ 12,40	R\$ 1.116,00	SUPRAMED
Fio Mononylon c/ Agulha 2.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 3.0cm CX /24	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80	SUPRAMED
Fio Mononylon c/ Agulha 3.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.5cm CX /24	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80	SUPRAMED
Fio Mononylon c/ Agulha 4.0, 45 cm CR 3/8 Circ. 2.0cm CX /24	312	R\$ 2,40	R\$ 748,80	SUPRAMED
FRALDA DESC. GERIATRICA GRANDE	210	R\$ 1,92	R\$ 403,20	SUPRAMED
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 15	210	R\$ 0,34	R\$ 71,40	SUPRAMED
Lâmina de Aço Carbono p/ Bisturi Nº 24	210	R\$ 0,42	R\$ 88,20	SUPRAMED
Lanceta Estéril e descartável para punção em dedo	3000	R\$ 0,19	R\$ 570,00	SUPRAMED
LUVA CIRÚRGICA N 7,0	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00	SUPRAMED
LUVA CIRÚRGICA N 7,5	450	R\$ 2,54	R\$ 1.143,00	SUPRAMED
LUVA CIRÚRGICA N 8,0	300	R\$ 2,54	R\$ 762,00	SUPRAMED
Mascara Cirúrgica descartável (caixa c/ 50 unid.)	750	R\$ 48,00	R\$ 36.000,00	SUPRAMED
Scalp Nº 19 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.	90	R\$ 0,35	R\$ 31,50	SUPRAMED
Scalp Nº 21 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo transparente, atóxico e apirogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração	90	R\$ 0,35	R\$ 31,50	SUPRAMED
Scalp Nº 23 DISPOSITIVO DE INFUSÃO INTRA VENOSA. Tubo	90	R\$ 0,35	R\$ 31,50	SUPRAMED

Este documento foi assinado digitalmente por Helbe Da Silva Rodrigues Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7954-AD1A-45B7-117D.

transparente, atóxico e aprotogênico, que permite a visualização do refluxo do sangue e da infusão da medicação. Agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Possui asas flexíveis que facilitam a punção e a fixação do dispositivo durante a permanência na veia. Indicação: Indicado para infusões intravenosas de curta duração.				
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,0 C/ CAFF	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00	SUPRAMED
SONDA ENDOTRAQUEAL N 7,5 C/ CAFF	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00	SUPRAMED
SONDA ENDOTRAQUEAL N 8,0 C/ CAFF	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00	SUPRAMED
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 14	60	R\$ 1,28	R\$ 76,80	SUPRAMED
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 16	45	R\$ 1,36	R\$ 61,20	SUPRAMED
Sonda Estomacal/ Nasogástrica Longa Nº 22	60	R\$ 2,24	R\$ 134,40	SUPRAMED
Sonda Foley 14 fr. / ch 30 ml/ cc 4.7 mm	150	R\$ 7,20	R\$ 1.080,00	SUPRAMED
Sonda Uretral Nº 12	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60	SUPRAMED
Sonda Uretral Nº 16	30	R\$ 1,18	R\$ 35,40	SUPRAMED
Torneira de 3 Vias Polifix	300	R\$ 1,44	R\$ 432,00	SUPRAMED
Kit Sutura Kit composto por: 1 pinça dente de rato; 1 tesoura Íris; 1 porta agulhas Mayo Hegar;	6	R\$ 172,64	R\$ 1.035,84	SUPRAMED
Óleo de Girassol (A G E) c/ 200ml	90	R\$ 6,64	R\$ 597,60	SUPRAMED
			R\$ -	
			R\$ 83.503,86	

De: "SUPRAMED MEDICAMENTOS" <supramedmedicamentos20@gmail.com>

Enviada: 2021/02/09 07:31:30

Para: cotacoes@trindade.pe.gov.br

Assunto: Resposta à Cotação de Preços

Olá, Senhores,

No email, segue a solicitação referente ao fornecimento de medicamentos para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

Att.



Livre de vírus. www.avg.com.